

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano XIX | Edição nº 2596



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital - Outros	8
Secretaria de Contratações Públicas	23
Departamento de Compras	23
Cotações	23
Dispensas	37
Licitações e Contratos	38
Aditivos / Aditamentos / Supressões	38
Atas de registro de preço	40
Contratos - Extrato	50
Homologação / Adjudicação	50
Resultados	51
Secretaria de Cultura	52
Conselhos Municipais	52
Convocação	52
Secretaria de Educação	53
Atos Oficiais	53
Resoluções	53
Secretaria de Finanças	63
Atos Administrativos	63
Notificações	63
Secretaria de Saúde	112
Departamento de Compras	112
Cotações	112
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	117
Atos Administrativos	117
Notificações	117
Departamento de Compras	123

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Cotações	123
Licitações e Contratos	123
Contratos - Extrato	123
Aditivos / Aditamentos / Supressões	123
Câmara Municipal	124
Atos Legislativos	124
Ordem do Dia	124
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	125
Atos Oficiais	125
Portarias	125
Licitações e Contratos	126
Convocação	126
Homologação / Adjudicação	126
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	127
Atos Oficiais	127
Portarias	127
Licitações e Contratos	128
Dispensas	128



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.912, DE 24 DE JUNHO DE 2.024

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, À TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAULO DE TARSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 18045/2022, de 16 de agosto de 2.022; **DECRETA**:

Art. 1.º Fica permitido à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAULO DE TARSO, inscrita no CNPJ sob nº 02.453.135/0001-38, o uso parcial do Imóvel do Município, objeto da Matrícula nº 34.276, Parte 2A-2-3, qual seja Parte 2A-2-2B com uma área de 697,04 m², localizada na Av. Francisco Agudo Romão Filho, nº 134, Loteamento Solo Sagrado, com fim exclusivo de construir uma Casa de Acolhimento para 10 (dez) idosos, para melhor desenvolver suas atividades assistenciais.

Art. 2.º A permissão ora concedida pelo artigo anterior, fica outorgada a título precário, gratuito e por prazo indeterminado e nas seguintes condições:

I – a Permissionária se obriga a manter e utilizar o referido imóvel única e exclusivamente para o fim especificado;

II – a Permissionária compromete-se a fazer bom uso dos espaços ora permitidos, obrigando-se, ao final, a restituí-los nas condições que o recebeu inclusive com as benfeitorias eventualmente realizadas, sem qualquer direito à título de indenização;

III – a Permissionária ficará responsável também, pelo pagamento de todos os impostos e taxas, relativas à sua atividade, bem como pelo recolhimento de todas as contribuições sociais devidas, isentando a municipalidade de qualquer vínculo empregatício com seus membros, funcionários e estagiários;

IV – a Permissionária ficará responsável por qualquer dano ou prejuízo que vier por si ou terceiros, a causar a outrem, sendo de sua exclusiva responsabilidade o dever de indenizar àqueles a quem o dano vier a atingir, isentando a municipalidade de qualquer responsabilidade;

V – em caso de encerramento das atividades ou dissolução da permissionária, mudança de seus objetivos ou finalidades ou ainda, pelo não cumprimento dos dispostos aqui contidos, cessarão os efeitos deste Decreto, sem que assista à entidade qualquer direito à título de indenização inclusive por benfeitorias eventualmente realizadas, que passarão a integrar permanentemente o Patrimônio do Município de Catanduva.

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

Decreto nº 8.912, de 24 de junho de 2.024

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Interina

JLS/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Portarias

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 61.020, DE 03 DE JUNHO DE 2.024.****REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 10.192, de 23 de maio de 2.024, **REVOGA**, a partir do dia 01 de junho de 2.024, a designação do(a) funcionário(a) **NIVALDO JOSÉ RUEDA**, RG nº 8.979.012-1, do exercício da Função Gratificada de "Encarregado da Monitorização de Esporte e Cultura", junto à Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi designado(a), por meio da Portaria nº 60.797, de 06 de novembro de 2.023.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de junho de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS
DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DE
CATANDUVA**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 61.067, DE 24 DE JUNHO DE 2.024**

NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER ANÁLISE TÉCNICA DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO REFERENTES AOS PROJETOS APRESENTADOS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a exigência da alínea "d" no preâmbulo do edital da Concorrência Pública nº 01/2024, cujo objeto é a alienação onerosa, com encargos de imóveis dos Distritos Industriais do Município de Catanduva;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de análise técnica para deliberar sobre os projetos de instalação ou expansão empresarial apresentados na licitação, quais sejam:

1. FERNANDO CESAR BRAZ
2. JOÃO LUIS SARTI
3. LUANA FERREIRA DA SILVA APPARÍCIO
4. MARCOS ALEXANDRE PIVETTA
5. ALEXANDRE CANZANESI FEDELI

Art. 2º. Esta portaria tem validade até que seja homologada a Concorrência Pública nº 01/2024.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Interina

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO E REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2024

O Prefeitura Municipal de Catanduva **DIVULGA** o resultado da análise das solicitações de isenção e de redução da taxa de inscrição, na seguinte conformidade:

INSTRUÇÕES

1. O candidato que teve a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferida, terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
2. O candidato que teve a solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição deferida, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); imprimir o boleto bancário até o dia 16 de julho de 2024, bem como proceder ao pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição até o dia 17 de julho de 2024.
3. O candidato que teve sua solicitação de isenção ou redução **INDEFERIDA** poderá interpor recurso das **10 horas de 27 de junho de 2024 a 28 de junho de 2024, às 23h59min**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.
4. O edital de análise de(s) recurso(s) interposto(s) ao indeferimento da solicitação de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado na Imprensa Oficial do Município, disponível no site da Prefeitura Municipal de Catanduva (<https://www.catanduva.sp.gov.br>) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", com data prevista para **12 de julho de 2024**.
5. Essa listagem contém: o número de inscrição, o nome do candidato, a opção, o nome da opção, o resultado da solicitação de isenção e sua justificativa.

• RELAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Inscrição	Nome	Opção	Nome Opção	Situação	Justificativa
68892780	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68629168	ADRIANO DE SOUSA CIRQUEIRA	4	Procurador do Município	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68722311	AFONSO HENRIQUE SANSÃO CORREA DA COSTA	4	Procurador do Município	Deferido	
68627661	AGATHA MORAES PRADO	4	Procurador do Município	Indeferido	Não atendeu ao item 4. 4.1 alínea b. do Edital de abertura de Inscrição, ou seja, não comprovou a condição de desempregado.
68622139	ALAN AUGUSTO DEL RE	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68638540	ALEXANDER MAYER	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68648928	ALEXANDRE DE AZEVEDO	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68867450	AMAURI RODRIGUES JUNIOR	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.



68773455	ANA LAURA ANTONIO JERONIMO	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68603592	ANDERSON AUGUSTO DOS SANTOS	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68839847	ANDERSON GOULART DE CAMPOS	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68864531	ANDERSON KACHAKI KVIATKOVSKI	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4. 4.1 alínea b. do Edital de abertura de Inscrição, ou seja, não comprovou a condição de desempregado.
68863748	ANTONIA DEBORA PESSOAS AMARO	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68735871	AUGUSTO VITUSSI DE SOUSA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.4.1. alínea a, do Edital de Abertura de Inscrição, pois não comprovou doar sangue, por no mínimo 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital, bem com estar cadastrado no Banco de Sangue do Município de Catanduva.
68601786	BEATRIZ RUBIO RUIZ DA SILVA	4	Procurador do Município	Deferido	
68613555	BRUNA MAISA DA CUNHA PICAIO	4	Procurador do Município	Indeferido	Não atendeu ao item 4. 4.1 alínea b. do Edital de abertura de Inscrição, ou seja, não comprovou a condição de desempregado.
68853629	BRUNA ZAMPIERI CENTURION	5	Tesoureiro	Deferido	
68707312	BRUNO APARECIDO MORALLES DA SILVA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68852657	BRUNO EDUARDO CORREA FERREIRA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68682255	CAIO LUCAS DA LUZ SOUZA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4. 4.1 alínea b. do Edital de abertura de Inscrição, ou seja, não comprovou a condição de desempregado.
68611269	CAIO VINICIUS DE CASTRO FERNANDES	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.4.1. alínea a, do Edital de Abertura de Inscrição, pois não comprovou doar sangue, por no mínimo 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital, bem como estar cadastrado no Banco de Sangue do Município de Catanduva.
68816804	CARLA FERREIRA PEREIRA	4	Procurador do Município	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.



68610360	CARLOS AUGUSTO COSTA LEMOS MIRANDA	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68887787	CARLOS GUILHERME BARBUJANI	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68655525	CAROLINA FIGUEIREDO ESCARABELO	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68685432	CELSO ALVES DA SILVA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.4.1. alínea a, do Edital de Abertura de Inscrição, pois não comprovou doar sangue, por no mínimo 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital, bem com estar cadastrado no Banco de Sangue do Município de Catanduva.
68757468	CHRISTIAN ALESSANDRO MARCOS	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68877455	CLEITON BELCHIOR DE SOUZA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68790767	CRISTIANE DA SILVA PEREIRA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4. 4.1 alínea b. do Edital de abertura de Inscrição, ou seja, não comprovou receber até um salário-mínimo ou que esteja desempregado.
68680619	CRISTIANO JOSE OLIVEIRA MOREIRA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68844050	DALESSANDRO ZIRONDI	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68707274	DANILLO DE MELO FERREIRA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4. 4.1 alínea b. do Edital de abertura de Inscrição, ou seja, não comprovou a condição de desempregado.
68723679	DANILO RODRIGUES DA SILVA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4. 4.1 item b. do Edital de abertura de Inscrição, ou seja, não comprovou a receber até um salário-mínimo.
68783515	DAVID LORENCO	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68681810	DAYARA AMANDA DOS SANTOS	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68725841	EDESON OSTROSKI	4	Procurador do Município	Indeferido	Não atendeu ao item 4.4.1. alínea a, do Edital de Abertura de Inscrição, pois não comprovou doar sangue, por no mínimo 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital, bem com estar cadastrado no Banco de Sangue do Município de Catanduva.
68601735	EDUARDO LESUR CYPRIANO	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	



68613679	EDUARDO RODRIGO DA SILVA	4	Procurador do Município	Indeferido	Não atendeu ao item 4.4.1. alínea a, do Edital de Abertura de Inscrição, pois não comprovou doar sangue, por no mínimo 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital, bem como estar cadastrado no Banco de Sangue do Município de Catanduva.
68786670	ESTHER MELLO DE JESUS MIRANDA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4. 4.1 alínea b. do Edital de abertura de Inscrição, ou seja, não comprovou a condição de desempregado.
68884907	EVERTON SOARES SOUZA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4. 4.1 alínea b. do Edital de abertura de Inscrição, ou seja, não comprovou a condição de desempregado.
68715536	FELIPE MAURI PEREIRA DE BRITO	4	Procurador do Município	Deferido	
68693680	FELIPE SOUTO FERREIRA	4	Procurador do Município	Indeferido	Não atendeu ao item 4.4.1. alínea a, do Edital de Abertura de Inscrição, pois não comprovou doar sangue, por no mínimo 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital, bem com estar cadastrado no Banco de Sangue do Município de Catanduva.
68670508	FELIX GODOI LOPES	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68666314	FERNANDA MAYRA CAIRES	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68626835	FERNANDA NOBRE DE SOUSA	2	Agente Fiscal de Tributos	Indeferido	Não atendeu ao item 4. 4.1 item b. do Edital de abertura de Inscrição, ou seja, não comprovou a receber até um salário-mínimo.
68864710	FERNANDO JEFFERSON DA SILVA BRECIANE	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68659164	FLAVIA RODRIGUES ROMANO	4	Procurador do Município	Deferido	
68614675	FRANCISCO ADAUTO PEREIRA DE LIMA	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68680570	GABRIEL DE ALMEIDA FAVERO	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68627750	GABRIEL HAIDAR SANTANA SIDANI	2	Agente Fiscal de Tributos	Indeferido	Não atendeu ao item 4. 4.1 alínea b. do Edital de abertura de Inscrição, ou seja, não comprovou a condição de desempregado. (Declaração sem assinar)
68764138	GABRIEL LEITE VAZ DE LIMA	3	Contador	Indeferido	Não atendeu ao item 4. 4.1 item b. do Edital de abertura de Inscrição, ou seja, não comprovou a receber até um salário-mínimo.

68702159	GABRIELA DE FARIA PIVA	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68880863	GABRIELE MATOS PINHEIRO	4	Procurador do Município	Indeferido	Não atendeu ao item 4. 4.1 alínea b. do Edital de abertura de Inscrição, ou seja, não comprovou a condição de desempregado.
68878389	GABRIELLA FERNANDA FERREIRA SILVA	5	Tesoureiro	Deferido	
68733330	GLEBSON OLIVEIRA ALVES BEZERRA	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68644388	GREICE LIMA DE CARVALHO	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4. 4.1 item b. do Edital de abertura de Inscrição, ou seja, não comprovou a receber até um salário-mínimo.
68806230	GUSTAVO FIGUEIREDO STINATTI	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68670427	GUSTAVO GABRIEL MACHADO DE SOUZA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68678444	HELIO APARECIDO DA SILVA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68760752	IRAILDES SOUZA SILVA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68628196	ISADORA DE MORAES PEDROSO	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68651392	JANAINA DANIELLI BATISTA FERREIRA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68619197	JANE DE GODOI LAHOS	2	Agente Fiscal de Tributos	Indeferido	Não atendeu ao item 4.4.1. alínea a, do Edital de Abertura de Inscrição, pois não comprovou doar sangue, por no mínimo 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital, bem como estar cadastrado no Banco de Sangue do Município de Catanduva.
68890036	JAQUELINE ARAUJO PIRENI ARCE	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68608179	JESSICA ALVES LIMA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4. 4.1 alínea b. do Edital de abertura de Inscrição, ou seja, não comprovou receber até um salário-mínimo ou que esteja desempregado.
68700296	JESSICA MAYARA MARTINS ZULLI SEGANTINI	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	



68899521	JOAO BATISTA SILVA DOS SANTOS	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.4.1. alínea a, do Edital de Abertura de Inscrição, pois não comprovou doar sangue, por no mínimo 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital, bem com estar cadastrado no Banco de Sangue do Município de Catanduva.
68674910	JOAO CARLOS MARQUES DA SILVA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.4.1. alínea a, do Edital de Abertura de Inscrição, pois não comprovou doar sangue, por no mínimo 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital, bem com estar cadastrado no Banco de Sangue do Município de Catanduva.
68645236	JOAO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS	4	Procurador do Município	Indeferido	Não atendeu ao item 4.4.1. alínea a, do Edital de Abertura de Inscrição, pois não comprovou doar sangue, por no mínimo 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital, bem como estar cadastrado no Banco de Sangue do Município de Catanduva.
68682476	JOAO MARCIO BATISTA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68688725	JOAO PEDRO SANTANA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68655169	JOAO VITOR DA COSTA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68856393	JOAO VITOR DA SILVA BRAGA	4	Procurador do Município	Deferido	
68626045	JOAO VITOR POLIDO MOURA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68668155	JONATAS ELIAS GONCALVES DE LIMA	4	Procurador do Município	Deferido	
68819145	JORGE LUIS SOARES JUNIOR	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4. 4.1 alínea b. do Edital de abertura de Inscrição, ou seja, não comprovou receber até um salário-mínimo ou que esteja desempregado.
68831412	JOSE AFONSO GONZALEZ GASPARINI	4	Procurador do Município	Deferido	
68790473	JOSE ANTONIO VIALLE	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68873441	JOSIANE DE OLIVEIRA CARVALHO	4	Procurador do Município	Deferido	



68633300	JOSIMAR MACEDO SANTOS	2	Agente Fiscal de Tributos	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68693176	JULIA RODRIGUES LOPES	4	Procurador do Município	Deferido	
68764936	JULIANO DOS SANTOS DA SILVA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68830513	JUNIOR DOS SANTOS SILVA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68823894	LAIS PRADO DE ARAUJO	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68854595	LARISSA MATSUSHIMA BRIGHENTE	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68651554	LEIA APARECIDA DE ALMEIDA	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68868677	LEONARDO CESAR BOIAN	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68622384	LIGIA DE CARVALHO PACHECO	4	Procurador do Município	Deferido	
68607377	LIGIA MARIA NUNES FERRAO	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68843534	LUAN ARAUJO CHAGAS	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68703007	LUCAS BARROS MOTA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68624948	LUCAS DA COSTA MARQUES	4	Procurador do Município	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68826923	LUCAS FRANCISCO GONCALVES FRIZAO	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68616600	LUCAS MATSUSHIMA BRIGHENTE	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	



68796986	LUIS ANTONIO PAULINO	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68603282	LUIZ MATHEUS PEREIRA MENDES	2	Agente Fiscal de Tributos	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68815042	MACIEL FIRMINO DA SILVA	4	Procurador do Município	Deferido	
68710496	MAIRA PUZZI GOULART DE SOUZA	4	Procurador do Município	Deferido	
68787839	MANASSES CORREIA DE ARAUJO	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68712596	MARCELO VICENTE RODRIGUES	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68626169	MARCO IRIS FERNANDES JUNIOR	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68606940	MARCOS ANDRE GARCIA DOS SANTOS	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68873832	MARCOS DOS SANTOS SILVA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68831021	MARCOS VINICIUS DA SILVA MARCHI	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68670745	MARIA EDUARDA SILVA CATINI	4	Procurador do Município	Indeferido	Não atendeu ao item 4.4.1. alínea a, do Edital de Abertura de Inscrição, pois não comprovou doar sangue, por no mínimo 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital, bem com estar cadastrado no Banco de Sangue do Município de Catanduva.
68623003	MARIANA DUARTE	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68764928	MARIANA LETICIA ALVARENGA DA SILVA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68850743	MARILIA BARACAT LAPENTA JANZANTTI	4	Procurador do Município	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68846762	MARLON RODRIGUES DE CASTRO	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	



68641656	MARLON TALLES DE SOUZA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4. 4.1 alínea b. do Edital de abertura de Inscrição, ou seja, não comprovou a condição de desempregado.
68856318	MATEUS HENRIQUE GONCALVES	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68861591	MATHEUS DA SILVA PIUCCI	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68890052	MATHEUS MENDES MARQUES	4	Procurador do Município	Deferido	
68868723	MATHEUS VINICIUS SOARES	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68800762	MAURICIO MOISES PINTO DA SILVA JUNIOR	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4. 4.1 item b. do Edital de abertura de Inscrição, ou seja, não comprovou a receber até um salário-mínimo.
68890567	MAURO VALDECI EUZEBIO	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4. 4.1 alínea b. do Edital de abertura de Inscrição, ou seja, não comprovou receber até um salário-mínimo ou que esteja desempregado.
68734727	MAXUEL DA SILVA BATISTA	3	Contador	Deferido	
68875380	MAXWELL GONCALVES DA SILVA	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68601670	MAYARA APARECIDA CORREA	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68875363	MAYARA SILVA OLIVEIRA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68622996	MILENA ZWICKER	4	Procurador do Município	Indeferido	Não atendeu ao item 4.4.1. alínea a, do Edital de Abertura de Inscrição, pois não comprovou doar sangue, por no mínimo 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital, bem com estar cadastrado no Banco de Sangue do Município de Catanduva.
68601441	MIQUEIAS DA SILVA FELIX ARCENIO	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68903928	MOISES MIGUEL GARCIA	4	Procurador do Município	Deferido	
68799381	MURIELI MAGALHAES DE PAULA LOPES	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68788614	NAIARA ROCHA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.



68838069	NATALIA BELTRAO TENORIO	2	Agente Fiscal de Tributos	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68719060	NATANAEL DA SILVA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.4.1. alínea a, do Edital de Abertura de Inscrição, pois não comprovou doar sangue, por no mínimo 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital, bem com estar cadastrado no Banco de Sangue do Município de Catanduva.
68846363	NICOLE TEREZA CARDOSO PEREIRA	2	Agente Fiscal de Tributos	Indeferido	Não atendeu ao item 4. 4.1 alínea b. do Edital de abertura de Inscrição, ou seja, não comprovou a condição de desempregado.
68672667	PATRICIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68630522	PATRICIA TEIXEIRA DESTRI	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68653255	PAULA LUZIA MARTINELLI BATISTA MACEDO	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68773358	PHELIPE AMERICO MAGRON	4	Procurador do Município	Indeferido	Não atendeu ao item 4.4.1. alínea a, do Edital de Abertura de Inscrição, pois não comprovou doar sangue, por no mínimo 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital, bem com estar cadastrado no Banco de Sangue do Município de Catanduva.
68603940	PRISCILA DA SILVA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68652810	PRISCILA FRANCA MACHADO SILVA	5	Tesoureiro	Deferido	
68666063	RAFAEL CALIL COLI	2	Agente Fiscal de Tributos	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68760000	RAFAEL GUSSONI FURLAN	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68710810	RAFAEL LUCENTE DE CAMPOS	4	Procurador do Município	Deferido	
68847440	RAFAEL ROBERTO LUZIA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68848366	RAFAEL ROBERTO LUZIA	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68735235	RAFAELA DE OLIVEIRA SOARES	4	Procurador do Município	Deferido	
68829167	RAIMUNDO NONATO CLAUDINO	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.



68623828	RAUL NUNES CABRAL	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68813856	REGINA GRAZIELA DE OLIVEIRA GARISTO	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68841507	RENATO SPINOZA ANDREO	5	Tesoureiro	Deferido	
68719892	ROBSON DO NASCIMENTO RIBEIRO	4	Procurador do Município	Indeferido	Não atendeu ao item 4.4.1. alínea a, do Edital de Abertura de Inscrição, pois não comprovou doar sangue, por no mínimo 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital, bem com estar cadastrado no Banco de Sangue do Município de Catanduva.
68899220	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	4	Procurador do Município	Indeferido	Não atendeu ao item 4. 4.1 alínea b. do Edital de abertura de Inscrição, ou seja, não comprovou a condição de desempregado.
68630387	ROGERIO RAFAEL DE SOUZA PINTO	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68870116	RONALD DE AZEVEDO BRANDAO	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4. 4.1 alínea b. do Edital de abertura de Inscrição, ou seja, não comprovou receber até um salário-mínimo ou que esteja desempregado.
68778996	ROOSEMBERGT MAYKEL DOS SANTOS BARBOSA	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68704232	SAMI RACHED	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68732619	SAMUEL DUARTE SANTOS	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68836406	SHARA BARRETTO LIM	4	Procurador do Município	Deferido	
68600704	SIMONE MARIA DOS SANTOS	4	Procurador do Município	Deferido	
68762852	TAIANE DOS SANTOS BARBOSA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68802900	TANIA ARAUJO DE DEUS	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68629257	THIAGO MARTINS	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68671300	TULIO HENRIQUE AVIGNI	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	



68812361	VAGNER FABIO DA SILVA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68695039	VANNESSA MARA FARIA PADUAN	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4. 4.1 alínea b. do Edital de abertura de Inscrição, ou seja, não comprovou a condição de desempregado.
68704526	VERONICA CRUZ OLIVEIRA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68657030	VICTOR AUGUSTO FAVA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68653441	VICTOR HUGO TOMAZIN CRUZ	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68710585	VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA	4	Procurador do Município	Deferido	
68699077	VINICIUS ALMEIDA PERIN	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68622031	VINICIUS GABRIEL FERRETI MARTINS	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68607695	VINICIUS TUCCERI SOARES	4	Procurador do Município	Deferido	
68654499	WALLACE FERREIRA ALCANTARA	4	Procurador do Município	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68751982	WEBER OLIVEIRA DIAS	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.4.1. alínea a, do Edital de Abertura de Inscrição, pois não comprovou doar sangue, por no mínimo 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital, bem com estar cadastrado no Banco de Sangue do Município de Catanduva.
68682166	WELINGTON PEREIRA RODRIGUES	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68644329	WELLINGTON FERNANDO ROSA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68662505	WESLEY FERNANDO ROSA MARTINS	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68719086	WILLIAM FREIRE DA SILVA	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68807937	WILLIAM ROBERTO BERTAO FILHO	2	Agente Fiscal de Tributos	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.

68642784	YAGO RANGEL YARZON	4	Procurador do Município	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68798407	YULO GOMES GONCALVES	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68761384	YURI MARTINS	4	Procurador do Município	Deferido	

• RELAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Inscrição	Nome	Opção	Nome Opção	Situação	Justificativa
68604718	ALANDELON CARDOSO LIMA	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68843470	ALEX FERNANDO SANTOS BAENA PINHA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68896492	ALEX FERNANDO SANTOS BAENA PINHA	5	Tesoureiro	Deferido	
68778848	ALINE COSTA DA SILVA	4	Procurador do Município	Deferido	
68648782	AMANDA SANTOS BARBOZA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68656734	ANDERSON JESUS DE ARRUDA	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68704194	ANDRE FERREIRA PIRES	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68795190	BARBARA GONCALVES FIGUEIRA	4	Procurador do Município	Deferido	
68763662	BRUNA TINTI MOREIRA	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68624751	CESAR MENDES SOARES DA SILVA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68626622	CESAR MENDES SOARES DA SILVA	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68688849	DANIEL DA SILVA FALCONERES	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68722834	DOUGLAS HENRIQUE DE ASSUNCAO SOUZA	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68783264	EDILAINE ALVES PORTELA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68841310	EDUARDO DE SOUZA CRUZ	4	Procurador do Município	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68711077	ELCIO AUGUSTO LUCANIAS DE MATOS	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68708734	ERIK GOMES FEDORGCHYN	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	



68632444	FERNANDA DANIELLE DA SILVA	5	Tesoureiro	Deferido	
68815581	GUILHERME WILLIAN CARDOSO	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68752407	HUGO MARTINS STURARO	4	Procurador do Município	Deferido	
68762100	JOAO PAULO DA SILVA CONSTANTINO	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68727895	JOAO VICTOR DA SILVA FREITAS	3	Contador	Deferido	
68806493	KELTON OLIVEIRA CORREIA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68689675	LAIANY FERREIRA DA SILVA	4	Procurador do Município	Deferido	
68617267	LARA FERRAZ DE ARUDA	4	Procurador do Município	Deferido	
68792930	LARISSA ANTUNES CORTEZAN	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68619910	LARISSA DO NASCIMENTO SANTOS	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68788720	LEANDRO SOARES DE SOUZA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68601131	LETICIA MARIA SELIM	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68699573	LIVIA CAMILLO GUERBAS	4	Procurador do Município	Deferido	
68658893	LUCAS SILVA VICENTIM	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68616228	MARCOS MATHEUS JUBILATO	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68657927	MARCOS VINICIUS LUCCI	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68632460	MARIANA BERTONI DE SOUZA	2	Agente Fiscal de Tributos	Deferido	
68800860	MATEUS ANCELMO LEAL	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68842716	NATHALY LOPES BATISTA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68603746	PRISCILA MERLUZZI CUSTODIO	3	Contador	Indeferido	Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada.
68605650	RAPHAEL AUGUSTO PIMENTA RIBEIRO	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	



68776624	VICTOR CEBRIAM DE PAULA	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68639015	VINICIUS MATHEUS BRABO	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68858035	WELINGTON DE JESUS MORAIS	1	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	
68604572	WELLINGTON MORIYUKI KAGUE	4	Procurador do Município	Deferido	
68819994	WESLLEN RENNAN NOGUEIRA DE ALENCAR	4	Procurador do Município	Deferido	

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Catanduva, 26 de junho de 2024.

Prefeito

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 05219/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE DESINGRIPANTE SPRAY , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 01/07/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de Junho de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição **Desingripante spray de 300ml, para o uso no departamento de Obras e Serviços do Pátio II Cindre**, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Desingripante Spray 300ml	un	6

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: GIOVANI AUGUSTO RODRIGUES

MATRICULA: 91782

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO

EMAIL:almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO:ALMOXARIFADO

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 05219/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 05333/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE porta Cartão Magnético transparente com Cordão Personalizado com presilha, na cor azul com escrita na cor branca para crachá , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 01/07/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de Junho de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 1000 porta Cartão Magnético transparente com Cordão Personalizado com presilha, na cor azul com escrita na cor branca para crachá, para uso no Departamento de Recursos Humanos, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Aquisição de 1000 porta Cartão Magnético transparente com Cordão Personalizado com presilha, na cor azul com escrita na cor branca para crachá	un	1000





Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Paço Municipal, 2º andar no Departamento de Recursos Humanos, situado Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – CEP 15.800-031.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: RITA DE CASSIA BARBIERI ALVARES

MATRICULA: 860379

CARGO: Diretora do Departamento de RH

EMAIL: rita.rh@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Recursos Humanos



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 05333/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 05336/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA BIOMETRIA , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 01/07/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de Junho de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 1000 Cartões Magnéticos para biometria, para uso no Departamento de Recursos Humanos, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Aquisição de 1000 Cartões Magnéticos para biometria compatível com as catracas e relógios Henry primme acesso sf	un	1000

Obs: O ganhador terá que enviar amostra para teste



**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –

CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

**3. LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Paço Municipal, 2º andar no Departamento de Recursos Humanos, situado Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – CEP 15.800-031.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: RITA DE CASSIA BARBIERI ALVARES

MATRICULA: 860379

CARGO: Diretora do Departamento de RH

EMAIL: rita.rh@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Recursos Humanos

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 05336/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05187/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 782,48, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 51.808.113 MAIELI TAMIRES GARCIA DA SILVA CNPJ: 51.808.113/0001-59.

Visando à Aquisição de bebedouro elétrico de coluna, para garrafão de 20 litros, 220 volts. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

CONTRATO Nº 70/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO Nº 60/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/06/4376
TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, representada por **RAFAEL NERY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 45.318.211-2 e inscrito no CPF sob nº 322.332.678-26, e-mail rafael.nery@catanduva.sp.gov.br, residente e domiciliado à Rua Paraíso, nº 169, Santa Rosa, CEP 15.806-130, na cidade de Catanduva/SP, através do presente instrumento, decidem ADITAR o contrato celebrado com a empresa **BIOS COMPUTADORES COMERCIO E ASSISTENCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.508.283/0001-75, sediada à Rua Pernambuco, nº 39, centro, CEP 15.800-080, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico info@bios.com.br, e telefone (17) 3531-2900, neste ato representada por **RAQUEL DE SOUZA GIMENES**, brasileira, viúva, empresaria, portadora do RG nº 14.999.326, inscrito no CPF sob o nº 272.665.178-00, residente e domiciliado à Rua Barro Duro, nº 269, Jd. Coqueiros, CEP 15.811-025, na cidade de Catanduva/SP, denominada **CONTRATADA**, no processo de licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS NOVAS, SEM USO ANTERIOR E FORNECIMENTO DE TONER'S E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA AS IMPRESSORAS COM PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DE CATANDUVA-SP E CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA-SP, CONFORME DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 70/2022, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E VALORES

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24/06/2024 a 23/06/2025, bem como suprimir o percentual de 25,% perfazendo o valor de R\$ 894.554,92 (oitocentos e noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos) conforme planilha 29 à 32 fls;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA-SP

- U.E. 02.03.01; F.P. 04.122.0002.2.014; C.E. 3.3.90.39.12; ficha 92; F.R. 01; Código de aplicação 110.000; do orçamento vigente.
- U.E. 02.07.03; F.P. 12.122.0005.2027; C.E. 3.3.90.39.12; ficha 224; F.R. 01; Código de aplicação 220.000; do orçamento vigente.
- U.E. 02.08.01; F.P. 10.122.0008.2037; C.E. 3.3.90.39.12; ficha 305; F.R. 01; Código de aplicação 310.000; do orçamento vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA-SP

- LEGISLATIVO - 01.00.00;



- CÂMARA MUNICIPAL - 01.01.00;
- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0001.2.001 - DESCRIÇÃO - COORDENAÇÃO ATIVIDADES LEGISLA;
- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA;
- VÍNCULO -110.000 - GERAL

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2024/6/11033. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

.....



Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7777/04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024

CÓDIGO AUDESP: 2024000000291

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pela Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL**, representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.257.070 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 071.027.188-37, nascido em 03/08/1965, residente e domiciliado na Av. Porto Ferreira nº 596, parque Iracema, CEP 15.809-020, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

AT & WP COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.653.680/0001-04, sediada à Rua Haroldo Pacheco e Silva, nº 197, Vila Ipojuca, CEP 05055-030, na cidade São Paulo /SP, com endereço eletrônico at.comercial@hotmail.com e telefone (11) 3865-4060, neste ato representada por **WALDIR PRESOTTO**, brasileiro, Sócio Gerente, portador do RG nº 6.559.058-2, inscrito no CPF sob o nº 050.298.608-51, residente e domiciliado à Rua Davi Canabarro, nº 114, Alto Lapa, CEP 05059-060, na cidade de São Paulo/SP;

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.553.425/0001-42, sediada à rua Esbaldino Staudt, nº 197, Arroio Feliz, CEP 95.770-000, na cidade Feliz/RS, com endereço eletrônico campo@passarelafeliz.com.br / atasecontratos@passarelafeliz.com.br / estoque@passarelafeliz.com.br / empenhos@passarelafeliz.com.br e telefone (51) 99590-7159 / (51) 99730-2643, neste ato representada por **JOSÉ RICARDO**, brasileiro, administrador e proprietário, portador do RG nº 4079114684/DI-RS, inscrito no CPF sob o nº 003.265.490-13, residente e domiciliado à Rua Esbaldino, nº 197, Arroio Feliz, CEP 95.770-000, na cidade de Feliz/RS;

CORMED WINNER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.890.701/0001-47, sediada à Rua Conselheiro Lafaiete, Nº 1959, Loja A, Bairro Sagrada Família, CEP: 31.035-560, cidade de Belo Horizonte - MG, com endereço eletrônico cormed@cormed.com.br / cormed2@cormed.com.br e telefone (31) 3482-4955 / 3466-2763, neste ato representada por **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº M-1658487 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 391.692.006-53, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Lafaiete, nº 1727, APTO 504, Bairro Sagrada Família, CEP: 31.035.560, cidade de Belo Horizonte – MG;

FLOTY – EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 69.030.518/0001-74, sediada à Rua Sergio Ueda, nº 793, bairro Distrito Industrial João Narezzi, CEP 13.347-442, na cidade de Indaiatuba/SP, com endereço eletrônico relacionamento@floty.com.br e telefone (11) 3294-2222, neste ato representada por **ANDRÉ DE CARVALHO SÁ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portadora do RG 15.969.231-3, inscrita no CPF 103.400.888-93, residente e domiciliada à Avenida Diogenes Ribeiro de Lima, nº 2361, Ap 102, Bl 3, bairro Alto de Pinheiros, CEP 05.458-001, na cidade de São

Paulo/SP;

RICARDO MARQUES ALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.053.338/0001-89, sediada à Rua Maestro Porfirio Tavares, nº 441, bairro Cambara, CEP 18.133-410, cidade de São Roque/SP, com endereço eletrônico morrugaesportes@gmail.com e telefone (11) 4719-6690/ 4712-1706, neste ato representada por **RICARDO MARQUES ALVES**, brasileiro, casado, proprietário, portador do RG nº 24.954.837-9, inscrito no CPF sob o nº 278.549.428-89, residente e domiciliado à Rua Maestro Porfirio Tavares, nº 441, bairro Cambara, CEP 18.133-410, cidade de São Roque/SP;

SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.926.189/0001-20, sediada à Rua Assis Brasil, nº 4233, Ponta De Baixo, CEP 88104-205, cidade de São Jose/ SC, com endereço eletrônico adm.sislicitacoes@gmail.com e telefone (48)3375-1151 / (48)98870-8789, neste ato representada por **FERNANDA LAUX CARDOSO**, brasileiro, casado, proprietário, portador do RG nº 3.600.972/SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 027.880.079-30, residente e domiciliado à Av Governador Ivo Silveira, nº 2716 Bl8 Ap 304, bairro Capoeiras - Fns, CEP 88085-000, cidade de Florianópolis – SC;

TRZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.681.792/0001-04, sediada à Rua DR Orlando Feirabend Filho, nº 230, Sala 701, Bloco A, CEP 12.246-190, na cidade de São José dos Campos/SP, com endereço eletrônico rodrigo@trzlicitacoes.com.br / sportsrico@uol.com.br e telefone (11) 95027-2039 / (12) 3952-1227, neste ato representada por **DANIELA CIRIELLI**, brasileira, união estável, empresária, portadora do RG 28.157.324-4 SSP/SP, inscrita no CPF 257.791.818-61, residente e domiciliada à Rua Expedicionário Luiz Antônio da Silva, nº 93, Jardim Altos de Santana II, CEP 12.306-745, na cidade de Jacareí/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2024, processo administrativo n.º 7777/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro aquisição de materiais esportivos(natação e atividades aquáticas) para os núcleos com piscina da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer(SMEL), conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000291/24 PREGÃO ELETRÔNICO

8236 - AT&WP COMERCIAL LTDA - EPP

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	167.001.072	PÉ DE PATO PARA NATAÇÃO	PR	SS Natação	50	120,00	6.000,00
9	167.001.075	BLOCO DE PARTIDA	UN	Fiore Sprinter II	20	3.500,00	70.000,00
11	167.001.076	MEDICINE BALL - BOLA DE 3 KG	UN	Magussy 3kg	30	70,00	2.100,00
12	167.001.077	CAIXA DE SALTO (JUMP BOX)	UN	STR Jump Box	10	142,00	1.420,00
13	167.001.078	PLATAFORMA PARA FUNDO DA PISCINA	UN	Fiore Iniciação	10	444,00	4.440,00

Valor Total Geral: 83.960,00

10402 - RICARDO MARQUES ALVES - ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	167.001.069	TOUCA DE NATAÇÃO SEM POR CENTO SILICONE	UN	slade slade	1.000	25,00	25.000,00
16	167.002.020	CRONOMETRO 3 X 300	UN	vollo vollo	6	937,00	5.622,00
17	167.001.081	BANDEIROLAS PARA MARCAÇÃO DA PISCINA	UN	slade metro slade	100	12,50	1.250,00
20	167.001.084	HALTER PARA HIDROGINASTICA 2 A 3 KG	PR	slade slade	30	60,00	1.800,00
22	167.001.086	CANELEIRA DE PESO 2 KG	PR	proftness proftness	20	25,00	500,00
24	167.001.088	CANELEIRA DE PESO 5 KG	PR	proftness proftness	20	40,00	800,00

Valor Total Geral: 34.972,00

27655 - SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	167.001.082	SUPORTE PARA SAÍDA DE NADO COSTAS	UN	Pro Swim Apoio de	3	986,00	2.958,00

Valor Total Geral: 2.958,00

33363 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	167.001.083	HALTER PARA HIDROGINASTICA 1 A 2 KG	PR	DUCALE DUCALE	30	52,79	1.583,70

Valor Total Geral: 1.583,70

33364 - TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	167.001.067	ESPAGUETE SEM FURO	UN	brasil pex/ espaguete	200	5,50	1.100,00
2	167.001.068	POLIBOIA FLUTUADOR	UN	bra eva/ pullboy bra	100	25,00	2.500,00
4	167.001.070	OCULOS DE NATAÇÃO EM SILICONE	UN	yins/ silicone yins/	200	25,00	5.000,00
5	167.001.071	PRANCHA DE NATAÇÃO E HIDROGINASTICA	UN	bra eva/ prancha bra	200	24,90	4.980,00
7	167.001.073	PALMAR DE NATAÇÃO	PR	leader/ palmar leader/	40	36,00	1.440,00
15	167.001.080	PARAQUEDAS-PARACHUTE	JG	ffitness/ paraquedas	10	65,00	650,00
21	167.001.085	HALTER PARA HIDROGINASTICA 3 A 4 KG	PR	bra eva/ hidro bra	30	65,00	1.950,00
23	167.001.087	CANELEIRA DE PESO 3 KG	PR	proftness/ 3kg	20	42,00	840,00

Valor Total Geral: 18.460,00

33717 - CORMED WINNER LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	167.002.019	CRONOMETRO ANALÓGICO PARA BORDA DE PISCINA	UN	CW-8912CRO	3	1.600,00	4.800,00

Valor Total Geral: 4.800,00

33718 - FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	167.001.074	RAIA PARA PISCINA DE 25 METROS	MT	FLOTY MP3240	1.000	49,00	49.000,00
14	167.001.079	ARGOLAS PARA RECREAÇÃO SUBMERSA PARA PISCINA	JG	FLOTY PZ5262X	20	11,90	238,00

Valor Total Geral: 49.238,00

Valor Total da Licitação: 195.971,70

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, conforme Decreto nº 8.544/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em contas bancárias fornecidas pelas contratadas, a saber:

AT & WP COMERCIAL LTDA – EPP, Banco do Brasil Agencia 4328-1 Conta 15578-0;

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, Banco do Brasil Agencia 2061-3 Conta 12-4;

CORMED WINNER LTDA, Banco Inter Agencia 0001 Conta 34725112-9;

FLOTY – EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA, Banco do Brasil Agencia 4328-1 Conta 3717-6;

RICARDO MARQUES ALVES - ME, Banco do Brasil Agencia 0523 conta 25.997-7;

SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Banco do Brasil Agencia 5362-7 conta 108564-6;

TRZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, Banco do Brasil Agencia 0683-1 Conta 97187-1, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 18 de junho de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL
ÓRGÃO GERENCIADOR DE REGISTRO

WALDIR PRESOTTO
AT & WP COMERCIAL LTDA - EPP
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

JOSÉ RICARDO
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

JULIO CESAR PINTO CORDEIRO
CORMED WINNER LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ANDRÉ DE CARVALHO SÁ
FLOTY – EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

RICARDO MARQUES ALVES
RICARDO MARQUES ALVES - ME
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

FERNANDA LAUX CARDOSO
SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

DANIELA CIRIELLI
TRZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

Contratos - Extrato

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/5/10464

CONTRATO Nº 178/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: TELEVISÃO BANDEIRANTES DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.609.973/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO/TORNEIO COPA BAND DE FUTSAL 2024, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 182/2024

CONCORRÊNCIA Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20090/10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: LUIS CARLOS SAES, inscrito no CPF sob nº 032.XXX.XXX-69.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DO BOX Nº 04, LOCALIZADO NO TERMINAL URBANO “GERSON JOSÉ DE CAMARGO GABAS”.

VALOR: R\$ 2.465,22 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024 - Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos diversos para atendimento de demandas judiciais do município de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA (04027894000750) ref. ao item: 08	R\$ 2.068,50 (dois mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA (43295831000140) ref. ao item: 09	R\$ 212.120,00 (duzentos e doze mil e cento e vinte reais).
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. (04307650002693) ref. ao item: 13	R\$ 6.453,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).
MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (30754325000120) ref. ao item: 03	R\$ 9.660,00 (nove mil e seiscentos e sessenta reais).
GHM HOSPITALAR LTDA (43887641000112) ref. aos itens: 05 e 11	R\$ 10.764,00 (dez mil e setecentos e sessenta e quatro reais).

Valor Total:	R\$ 241.065,50 (duzentos e quarenta e um mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
--------------	--

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Resultados

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000089-2024
Processo Adm. nº 9383/2024

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos diversos para atendimento de demandas judiciais do município de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 241.065,50 (duzentos e quarenta e um mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos):

DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA (04027894000750) com o lote: 8 no valor total de R\$ 2.068,50 (dois mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA (43295831000140) com o lote: 9 no valor total de R\$ 212.120,00 (duzentos e doze mil e cento e vinte reais).

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. (04307650002693) com o lote: 13 no valor total de R\$ 6.453,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).

MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (30754325000120) com o lote: 3 no valor total de R\$ 9.660,00 (nove mil e seiscentos e sessenta reais).

GHM HOSPITALAR LTDA (43887641000112) com os lotes: 5 e 11 no valor total de R\$ 10.764,00 (dez mil e setecentos e sessenta e quatro reais).

Itens desertos: 2, 4, 10 e 12

Itens fracassados: 1, 6, 7, 14, 15 e 16

CATANDUVA - SP, 26 de junho de 2024

EDILAINE DA SILVA
Pregoeira

**SECRETARIA DE CULTURA****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS***Criado pela Lei Municipal nº 4.894 de 28 de dezembro de 2009***CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, titulares e suplentes, para participarem de reunião **ORDINÁRIA**, que acontecerá **EXTRA-ORDINARIAMENTE** no dia **01 de julho de 2024, às 16h00min**, pela plataforma on-line GoogleMeet (o link será enviado 15 minutos antes), *conforme Artigo 1º do Regimento Interno*, para que sejam discutidos os seguintes assuntos:

1. **LEITURA DA ATA ANTERIOR;**
2. **EDITAIS: LEI PAULO GUSTAVO E LEI ALDIR BLANC;**
3. **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – GRUPO DE TRABALHO;**
4. **FESTA DO PORCO;**
5. **OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES A ESTE CONSELHO –**

O membro que quiser inserir algum assunto a ser discutido na reunião deverá enviar o assunto por e-mail 24 horas antes para ser inserido na pauta;

Catanduva/SP, 25 de junho de 2024.

LUZIA AP. B. GIRADE
Presidente do C.M.P.C.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

PREFEITURA DE
CATANDUVA Secretaria
de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 17, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Disciplina o Concurso de Remoção por Títulos dos Integrantes da Classe de Especialistas em Educação do Quadro dos Profissionais da Educação Municipal e dá providências correlatas.

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 9.394/1996, em seu artigo 67, parágrafo 2º; no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996; nos artigos 80 e 83 da Lei Complementar nº 0031 de 17/10/1996; no artigo 43 da Lei Complementar nº 0032 de 17/10/1996; no artigo 41-A da Lei Complementar nº 0185 de 28/12/2001, e suas alterações; no Decreto nº 8.318, de 29 de junho de 2022, e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para a realização do Concurso de Remoção por Títulos dos integrantes da Classe de Especialistas em Educação do Quadro dos Profissionais da Educação Municipal, **RESOLVE**:

I - Das Disposições Preliminares

Art. 1º Poderão participar do Concurso de Remoção por Títulos, os Especialistas em Educação, ocupantes do cargo de Diretor de Escola, incluindo os que se encontram em estágio probatório e afastados a qualquer título.

§ 1º Não poderão participar do Concurso de Remoção por Títulos de que trata o *caput*, os Especialistas em Educação que tenham Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar em trâmite.

§ 2º Na ocorrência de abertura dos procedimentos de que trata o parágrafo anterior, após a inscrição, a Remoção por Títulos ficará condicionada ao final dos procedimentos disciplinares.

Art. 2º O candidato poderá se remover por Títulos, respeitada a classificação geral dos inscritos no Concurso de Remoção por Títulos.

Art. 3º O candidato que efetivar a indicação de Unidades Escolares não poderá desistir de sua participação no Concurso de Remoção por Títulos.

Parágrafo Único. O candidato que não fizer indicação de Unidades Escolares será considerado automaticamente desistente do Concurso de Remoção por Títulos.

Art. 4º Os Especialistas em Educação removidos assumirão a nova Unidade Escolar em data a ser fixada pela Secretaria Municipal de Educação, em Resolução própria.

Parágrafo Único. Os Especialistas em Educação, que estiverem afastados a qualquer título, assumirão a nova Unidade Escolar após o término do afastamento.

Art. 5º Compete à Comissão de Remoção a coleta de vagas iniciais das Unidades Escolares, junto ao Sistema DemandaNet, em área pertinente ao Concurso de Remoção por Títulos dos Especialistas em Educação.

Parágrafo Único. Compete à Comissão de Remoção a validação:

I - do tempo de efetivo exercício dos Especialistas em Educação no cargo;

II - dos Títulos dos Especialistas em Educação inseridos no Sistema DemandaNet.



PREFEITURA DE **CATANDUVA** *Secretaria de Educação*

II - Das Inscrições

Art. 6º A inscrição para o Concurso de Remoção por Títulos será efetuada pelo candidato, somente via Internet, no Sistema DemandaNet, no período de **1º e 02/07/2024** iniciando-se às 08 horas do dia 1º/07/2024 e encerrando-se às 23 horas e 59 minutos do dia 02/07/2024, horário de Brasília.

§ 1º Será disponibilizado junto ao Sistema DemandaNet, um tutorial para auxiliar os Especialistas em Educação na realização da inscrição.

§ 2º Serão utilizados para inscrição os dados constantes no Prontuário dos Especialistas em Educação junto ao Sistema DemandaNet.

§ 3º O tempo de efetivo exercício no cargo, prestado até **31/05/2024**, será preenchido pelo Diretor de Escola da Unidade Escolar, no Sistema DemandaNet.

§ 4º Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Sistema DemandaNet, através do endereço eletrônico <https://www.catanduva.demandanet.com>, com seus dados de usuário e senha, na área pertinente ao Concurso de Remoção por Títulos e seguir as instruções ali contidas.

§ 5º A **CONFIRMAÇÃO** da inscrição deverá ser efetuada somente após a conferência dos dados, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato.

§ 6º Os dados pessoais e funcionais, contidos no “**Requerimento de Inscrição**”, permanecerão inalterados após a confirmação da inscrição;

§ 7º Ao término da inscrição, o candidato poderá imprimir o “**Protocolo de Inscrição**”.

Art. 7º Conforme cronograma constante no **Anexo I** desta Resolução, será publicada a ficha de inscrição do candidato, no Sistema DemandaNet, na área do Concurso de Remoção por Títulos, com todas as pontuações correspondentes ao mesmo.

Art. 8º O candidato poderá interpor recurso, caso não concorde com as pontuações constantes na ficha de inscrição, conforme cronograma descrito no **Anexo I**.

III - Das Vagas

Art. 9º As vagas iniciais serão disponibilizadas no Sistema DemandaNet antes do período de inscrições, sendo a data base **18/06/2024**.

III – Das Indicações de Unidades Escolares

Art. 10. No período constante do **Anexo I**, o candidato poderá indicar, no sistema DemandaNet, todas as Unidades Escolares que sejam do seu interesse, considerando também as vagas potenciais que surgirão no decorrer do Concurso de Remoção por Títulos.

§ 1º Na página de “**Indicações**”, no sistema DemandaNet, o candidato selecionará as Unidades Escolares para onde pretende remover-se, em **ORDEM RIGOROSAMENTE PREFERENCIAL E SEQUENCIAL**.

§ 2º Depois de feita(s) a(s) **Indicação(ções)** de Unidades Escolares, não mais será permitido ao candidato alterar quaisquer dados.

§ 3º Não haverá recurso/reconsideração para retificação de cadastramento de Indicações de Unidades Escolares.

§ 4º Terminado o cadastramento de Indicações de Unidades Escolares, o candidato poderá imprimir o “**Protocolo de Indicações**”.



PREFEITURA DE **CATANDUVA** Secretaria de Educação

IV – Do Tempo de Serviço, Títulos e da Classificação dos Inscritos

Art. 11. Os candidatos inscritos no Concurso de Remoção por Títulos serão classificados observadas as seguintes pontuações:

I – nas classes de Especialistas em Educação, por tempo de serviço no campo de atuação da inscrição, como Titular de Cargo: 0,006 (seis milésimos) por dia, até no máximo 60 (sessenta) pontos;

II – por títulos, observado o campo de atuação da inscrição, com a seguinte pontuação:

a - certificado de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo do qual é titular: 10 (dez) pontos;

b - certificado de aprovação em outros Concursos Públicos de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Educação de Catanduva, específicos do cargo do qual é titular: até o máximo de 4 (quatro) pontos;

c - diploma de Doutorado, na Área de Educação: 5 (cinco) pontos;

d - diploma de Mestrado, na Área de Educação: 3 (três) pontos;

e - certificado de curso de Pós-Graduação “*lato-sensu*”, em Nível de Especialização na Área de Educação, acompanhado do histórico escolar: 2,0 (dois) pontos por certificado com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas até o máximo de 04 (quatro) pontos, desde que estejam devidamente instruídos, conforme Resolução nº 7 do CNE, de 08/09/2011;

f - cursos de Aperfeiçoamento na Área de Educação, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, ministrados por universidades federais e estaduais, e instituições de nível superior devidamente reconhecidas pelo MEC, Plataforma AVAMEC e EFAPE: 1 (um) ponto, até o máximo de 5 (cinco) pontos, realizados nos últimos 03 (três) anos (**1º/06/2021 a 31/05/2024**);

g - certificados de participação em cursos de pequena duração promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Catanduva, Secretaria Estadual de Educação de São Paulo, Universidades Públicas e Faculdades credenciadas pelo Ministério da Educação, Plataforma AVAMEC e EFAPE com duração de 30 (trinta) a 179 (cento e setenta e nove) horas, realizados no período de **1º/06/2021 a 31/05/2024**: 0,001 (um milésimo) de ponto por hora, até o máximo de 1 (um) ponto.

§ 1º Serão indeferidos os certificados dos cursos de formação e de pequena duração, realizados concomitantemente, cuja carga horária exceda a 24 (vinte e quatro) horas diárias, bem como os cursos realizados durante período de licença saúde do Especialista em Educação.

§ 2º Os títulos serão computados apenas em seu campo específico, não podendo haver transferência de um campo para outro.

§ 3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado só serão validados se os cursos estiverem devidamente credenciados pelo Conselho Federal de Educação, e/ou estiverem devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

§ 4º Os cursos de Mestrado e de Doutorado, realizados no exterior, serão avaliados, desde que revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

§ 5º Os pontos dos títulos de Mestrado e Doutorado terão atribuição cumulativa.

§ 6º Serão descontadas as faltas injustificadas, licença para tratar de interesses particulares e licença por motivo de doença na família.

§ 7º A classificação dos inscritos far-se-á observando-se a ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos por cada candidato.

§ 8º Quando ocorrer empate entre a somatória de pontos dos candidatos, o desempate deverá



PREFEITURA DE **CATANDUVA** Secretaria de Educação

se dar, na seguinte ordem de prioridade:

- a) pelo maior tempo no cargo;
- b) pela maior idade.

§ 9º É de responsabilidade do Diretor de Escola a inserção de sua frequência no sistema DemandaNet.

§ 10. Conforme cronograma constante do **Anexo I**, até a data máxima de **28/06/2024**, o candidato deverá escanear e salvar em formato PDF, os títulos que possuir: certificado de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos no cargo do qual é titular, certificado de aprovação em outros Concursos Públicos de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Educação de Catanduva, diplomas de Doutorado e/ou Mestrado, certificado de Pós-graduação “*latu sensu*”, em Nível de Especialização (360horas), certificados de cursos de Aperfeiçoamento (180 horas), certificados de cursos de pequena duração – 30 (trinta) a 179 (cento e setenta e nove) horas – e inseri-los no sistema DemandaNet. Após tal inserção, a cópia será arquivada no Prontuário Físico dos Especialistas em Educação.

§ 11. Para o tempo de serviço no campo de atuação, referido no inciso I, deverá ser observada a data base de **31/05/2024**.

Art. 12. A classificação dos candidatos será publicada no sistema DemandaNet, conforme cronograma constante do **Anexo I**, bem como a análise dos recursos impetrados pelo candidato, se for o caso.

V – Das Disposições Finais

Art. 13. O candidato concorre com as vagas iniciais e com as vagas potenciais, as quais serão geradas, pelos candidatos inscritos no Concurso de Remoção por Títulos, desde que atendidos, em sua opção de escolha.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de problemas técnicos, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que inviabilizem a transferência de dados.

Art. 15. Será publicado na Imprensa Oficial do Município e no sistema DemandaNet, conforme cronograma constante do **Anexo I**, ato removendo os candidatos por Títulos.

Art. 16. Os casos omissos do Concurso de Remoção por Títulos, serão analisados pela Comissão de Remoção.

Art. 17. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro

Prof.^a Dr.^a Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0



PREFEITURA DE
CATANDUVA Secretaria
de Educação

ANEXO I

***CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO POR TÍTULOS DOS
ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – 2024***

DATA	FASES
Até 28/06/2024	Inserção dos títulos pelos Especialistas em Educação, no Sistema DemandaNet.
28/06/2024	Coleta de vagas iniciais pela Comissão de Remoção, no Sistema DemandaNet.
28/06/2024	Divulgação pelo Sistema DemandaNet das vagas iniciais.
1º e 02/07/2024	Inscrição dos Especialistas em Educação interessados no Concurso de Remoção por Títulos, no Sistema DemandaNet.
05/07/2024	Divulgação da pontuação dos candidatos no Sistema DemandaNet.
10/07/2024	Interposição de Recurso pelos candidatos, caso não concordem com a pontuação constante na sua ficha de inscrição.
11/07/2024	Análise dos Recursos pela Comissão de Remoção.
15/07/2024	Publicação dos Recursos e Classificação Geral dos inscritos no Concurso de Remoção por Títulos, no Sistema DemandaNet.
16/07/2024	Indicação pelo candidato das Unidades Escolares, no Sistema Demandanet.
18/07/2024	Divulgação no Sistema DemandaNet, do resultado da Remoção por Títulos e Publicação de Resolução removendo os Especialistas em Educação.



PREFEITURA DE
CATANDUVA Secretaria
de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 18, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Disciplina o Processo de Remoção por Permuta dos integrantes da Classe de Especialistas em Educação do Quadro dos Profissionais da Educação Municipal e dá providências correlatas.

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 9.394/1996, em seu artigo 67, parágrafo 2º; no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996; nos artigos 80, 82 e 83 da Lei Complementar nº 0031 de 17/10/1996; no artigo 42 da Lei Complementar nº 0032 de 17/10/1996; no artigo 41-A da Lei Complementar nº 0185 de 28/12/2001, e suas alterações; no Decreto nº 8.318, de 29 de junho de 2022, e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para a realização do Concurso de Remoção por Permuta dos integrantes da Classe de Especialistas em Educação do Quadro dos Profissionais da Educação Municipal, torna pública a abertura de inscrições e orientações para o ano letivo de 2024, e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Poderão participar do Processo de Remoção por Permuta, os Especialistas em Educação, ocupantes dos cargos de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, incluindo os que se encontram em estágio probatório e afastados a qualquer título.

§ 1º Não poderão participar do Processo de Remoção por Permuta de que trata o *caput*, os Especialistas em Educação que tenham Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar em trâmite.

§ 2º Os Especialistas em Educação que se encontram na condição de adidos.

§ 3º Na ocorrência de abertura dos procedimentos de que trata o parágrafo 1º, após a inscrição, a Remoção por Permuta ficará condicionada ao final dos procedimentos disciplinares.

Art. 2º O pedido de Remoção por Permuta deverá ser instruído com:

I - requerimento único dos dois interessados, dirigido à Comissão de Remoção, conforme consta do **Anexo II** desta Resolução;

II - declaração única dos dois interessados, constando os itens relacionados no **Anexo III** desta Resolução;

Art. 3º O período e o local de recebimento das inscrições por Permuta constam no **Anexo I**, desta Resolução.



PREFEITURA DE **Secretaria** **CATANDUVA** *de Educação*

Art. 4º Um dos candidatos ou seu procurador deverá dar entrada, pessoalmente, na documentação que instruirá o pedido de Remoção por Permuta à Comissão de Remoção.

Parágrafo Único. Será objeto de indeferimento a inscrição que estiver com as informações ou dados incompletos e/ou incorretos, os quais são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

Art. 5º Compete à Comissão de Remoção a decisão dos pedidos de Remoção por Permuta e a publicação dos despachos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Do indeferimento do pedido de Permuta caberá recurso à Comissão de Remoção, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da publicação.

Art. 7º A Secretária Municipal de Educação baixará normas julgadas necessárias para execução desta Resolução.

Art. 8º Os atos de Remoção por Permuta serão publicados na Imprensa Oficial do Município e produzirão seus efeitos a partir da publicação.

Art. 9º Nos termos do Decreto nº 8.318, de 29 de junho de 2022, os integrantes da Classe de Especialistas em Educação do Quadro dos Profissionais da Educação Municipal removidos por Permuta, somente após decorridos 3 (três) anos poderão obter nova Remoção a esse título.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro

Prof.ª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0

**PREFEITURA DE**
CATANDUVA **Secretaria**
de Educação**ANEXO I*****CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA DOS
INTEGRANTES DA CLASSE DE ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO DO
QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
2024***

DATA	EVENTO
02/07/2024	Entrega da documentação referente ao pedido de Remoção por Permuta, por um dos interessados ou seu procurador na Secretaria Municipal de Educação à Comissão de Remoção.
05/07/2024	Publicação dos inscritos por Permuta e dos indeferimentos dos pedidos de inscrição.
10/07/2024	Interposição de Recurso do indeferimento do pedido de Permuta à Comissão de Remoção.
11/07/2024	Análise dos Recursos pela Comissão de Remoção.
15/07/2024	Divulgação dos recursos da Remoção por Permuta na Secretaria Municipal de Educação.
18/07/2024	Divulgação no Sistema DemandaNet, do resultado da Remoção por Permuta.



PREFEITURA DE
CATANDUVA Secretaria
de Educação

ANEXO II

À COMISSÃO DE REMOÇÃO POR PERMUTA

....., RG. n°
....., titular de cargo de, lotado
na, e
....., RG n°
....., titular de cargo de, lotado
na
solicitam à Comissão de Remoção, que sejam removidos por Permuta, nos termos do Decreto
n° 8.318 de 29/06/2022.

N. Termos,

P. Deferimento.

Catanduva,de.....de

.....
Assinatura do 1º requerente

.....
Assinatura do 2º requerente



PREFEITURA DE **Secretaria**
CATANDUVA *de Educação*

ANEXO III

DECLARAÇÃO DOS INTERESSADOS.

....., RG. nº
....., e....., RG.
nº, declaram que:

1 - Estão cientes do impedimento de inscrever-se no Processo de Remoção por Permuta durante 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 10, do Decreto nº 8.318 de 29/06/2022.

2 - Têm conhecimento das normas disciplinares da Remoção por Permuta.

Catanduva,de.....de.....

.....

Assinatura do 1º requerente

.....

Assinatura do 2º requerente

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 01/2024 TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE AMBULANTES

Ficam os contribuintes enquadrados nos arts. 14 a 16 da Lei Complementar n.º 0071, de 15/04/1998, como trailers, quiosques, bancas, tabuleiros, ambulantes artesãos e feirantes, ANEXO ÚNICO, **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Autorização de Ambulantes, para o ano-calendário de 2024, conforme Decreto nº 8905/2024, de 13 de junho de 2024, publicado na Imprensa Oficial do dia 13/06/2023, Edição 2586.

Para pagamento das parcelas o referido Decreto fixou as seguintes datas de vencimento:

- I - Vencimento em 22/07/2024 para pagamento da parcela única ou da 1ª parcela;
- II - Vencimento em 22/08/2024 para pagamento da 2ª parcela;
- III - Vencimento em 23/09/2024 para pagamento da 3ª parcela; e
- IV - Vencimento em 22/10/2024 para pagamento da 4ª parcela.

As guias de recolhimento estarão disponíveis na página de serviços da prefeitura: <http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb/home.jsf>.

Catanduva, 20 de junho de 2024.

Divisão de Receita



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO

Nome	CNPJ/CPF
ABDEL HAMID NETO	248*****58
ADAUTO QUEIROZ	328*****14
ADEMIR NUNES PEREIRA	018*****05
ADENILSON ROBERTO MATASSI	062*****26
ADRIANO SCOBOSA SASSAMOTO	333*****95
ANDRE FRANCISCO DOS SANTOS	404*****02
ANGELO SILMAR DOS SANTOS	281*****78
ANTONIO CARLOS BOCHI FERNANDES	841*****44
ANTONIO CARLOS MONTEIRO	973*****00
ANTONIO MARCOS TAVARES	104*****03
ANTONIO ORIVALDO VIEIRA DOS SANTOS	126*****06
APARECIDA SIMÃO SALAS	996*****91
APARECIDA VIEIRA DA SILVA	718*****53
APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	113*****09
APARECIDO JOAO ERCOLI	887*****49
ARLINDO DE FREITAS	050*****75
BENEDITO APARECIDO BRUSGUI	888*****68
CASSIO DE SOUZA PESSOA	342*****44
CELIA APARECIDA ZANON	121*****29
CELINA SANTAELLA ROSA	928*****04
CELSONEI TREVISAN	018*****01
CENIVALDO BARBOSA DO AMARAL	089*****88
CINTIA REGINA ALVES PEREIRA	143*****62
CLAUDINO STOCCO	019*****77
CLAUDIO HERNAN JANKO QUISPE	232*****74
CLEBER AMADEUS BORGES FERREIRA	300*****92
CLEODETE MARIA SCOBOSA GIMENES	102*****77
CLEUZA BRAZ FERREIRA DONADAO	251*****08
CRISTIANE ALBERTIN	221*****30
CRISTIANO GALLO	246*****07
CRISTINA DE MELO	343*****89
DALILA DESTRO SMOLER	265*****40
DEVAIR PEREIRA DA SILVA	184*****51
DEVAIR PEREIRA DA SILVA	184*****51
DIRCE FLOR DE OLIVEIRA GROSS	062*****65
DONIZETE APARECIDO CAMPOY	062*****40
EDGARD MORATO	005*****58

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CNPJ: 45.122.603/0001-02 – CEP 15800-031 – Catanduva/SP
Fone: (17) 3531-9107 e-mail: receita@catanduva.sp.gov.br

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

EIDER GOMES DA SILVA	221*****77
ELAINE CRISTINA MARTINS SILVA	288*****62
ELCIO SIMOES	142*****53
ELIANA BICUDO CENTURION	248*****09
ELISABETE MACHADO	181*****74
ELISETE ANTUNES BARREIRAS	070*****05
EMERSON BELLETI SMOLER	254*****40
ESTEVO KIYOSHI SHIMADA	035*****38
ETELBERTO FANELLI FERNANDES	973*****49
EVA ALVES DE CARVALHO	656*****91
FABIO GONTIJO DE ARAUJO	427*****68
FABIO ROBSON DE OLIVEIRA ZOVEDI	148*****06
FABRIELI MIRELI BRIENZI LUCARINI	399*****28
FERNANDO HENRIQUE DE CARVALHO	385*****00
FERNANDO VERISSIMO	326*****73
FLORISVALDO FORTUNATO LEITE	129*****03
FRANCISCO CONTRERA FERNANDES	141*****00
GILBERTO BELIRIO CARDOSO	099*****62
GIOVANA MONIELI BORTOLOSSI MAESTRELO	431*****10
INDALEA APARECIDA DE SOUZA MANCINI	169*****93
ISAIAS JOSE COSTA	082*****66
IVANI ROSALINA CAMPOS	164*****10
JAIR DONA	746*****91
JONATAS LEAL	063*****88
JOSE APARECIDO FEITOZA DE OLIVEIRA	013*****71
JOSE CARDOSO DOS SANTOS	018*****79
JOSE CARLOS AMORIM DE SANTANA	706*****20
JOSE CARLOS WOLFF	063*****03
JOSE DAVID	438*****53
JOSE DONIZETE MARCONDES DE SOUZA	035*****37
JOSE FRANCISCO NOGUEIRA	992*****87
JOSE INACIO MENDES	784*****15
JOSE RENATO ROSA	070*****03
JOSIANE FATIMA DE MARCO	205*****61
JULIO CESAR CANDIDO DA SILVA	230*****89
JUSSARA ERCOLI PEREIRA	277*****61
LAURA MEIRA SALOMÃO	434*****32
LUCIANO DA SILVA	219*****33
LUCILENE BAQUIN STRADIOTO	121*****16

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

LUCIMAR TEIXEIRA PEREIRA	305*****03
LUIS ANTONIO TELINI	927*****00
LUIS CARLOS LIBORIO	091*****39
LUIS ILARIO	315*****00
LUIS MARCELO ALUISIO	077*****57
LUIS MARCELO PEREIRA DE CARVALHO	360*****11
MAILA APARECIDA MIOLA PUPIM	418*****69
MARCELO DE BRITO	165*****62
MARCO ANTONIO RIGOLDI	018*****61
MARCOS ANTONIO MACEDO	044*****62
MARCOS APARECIDO BEDUHN	025*****96
MARIA APARECIDA ARANTES FIGUEIREDO	246*****36
MARIA APARECIDA DOS SANTOS MARIA	184*****58
MARIA APARECIDA ZUCCHINI SANTOS	290*****21
MARIA CAROLINA MADEIRA BENINI	321*****92
MARIA EREDI DE OLIVEIRA	202*****94
MARIA SELMA GONZAGA	277*****29
MARINA ZANETI ZORNETA	374*****59
MARISA CRISTINA DE ALMEIDA	307*****65
MARISA DONIZETE BARBOSA	205*****84
MICHAEL ROBERTO MOREIRA	307*****40
MICHEL FERNANDO PRETE LEITE	224*****16
MILTON MARQUEZ	230*****69
MISSAO KUROKAWA	541*****34
NAIR SPINA	615*****87
PEDRO ALVES DE CARVALHO	595*****20
PEDRO BATISTA	786*****91
PEDRO DE ASSIS ALVES	211*****53
PEDRO LUIZ MUSSINHATI	062*****36
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA	269*****31
RENATO DOS REIS SCHIMIDT	339*****33
RICARDO NERI	150*****63
RODRIGO ANTONIO DE SOUZA	294*****24
RODRIGO TOFANELLI ALVES	195*****07
ROQUE MARCELO GAGLIARDI	106*****54
ROSELAINE DOS SANTOS LIU	202*****57
SABRINA DESTRO SMOLER	476*****61
SILVIA LEME CORREA MONSANI	310*****06
SONIA APARECIDA AMALFI DAMIANO	214*****21

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

SONIA APARECIDA GENEROSO	104*****01
SUELI APARECIDA PEREIRA DOS REIS	040*****38
TAICEI KAI	011*****90
TATIANE TREVISAN LIMA	293*****25
TERESA VERGER DOS SANTOS	121*****08
THAIS CRISTIANE FAVERO	376*****50
TIAGO DE JESUS MARTINS	348*****30
VALDEMAR FELIX DOS SANTOS	064*****08
VALTER MARINHO DE CARVALHO	786*****30
VANDERLEI ADRIANO CARDOSO DE MATTOS	102*****05
VANESSA PIROLLA CASAL	215*****32
VIVIANE FERNANDES DA SILVA	319*****77
WANDERLEY ANTONIO MORANDI	052*****74
WILLIAM DE JESUS PEREIRA DAS NEVES	220*****30
ZAIRA APARECIDA DA SILVA FAZIO	245*****60



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 02/2024 ISS FIXO

Ficam os contribuintes enquadrados nos arts. 11, 27 e 28 da Lei Complementar nº [0098](#), de 23/12/1998, ANEXO ÚNICO, **NOTIFICADOS** do lançamento do ISSQN, em importâncias fixas anuais, para o ano-calendário de 2024, conforme Decreto nº 8905/2024, de 13 de junho de 2024, publicado na Imprensa Oficial do dia 13/06/2023, Edição 2586.

Para pagamento das parcelas o referido Decreto fixou as seguintes datas de vencimento:

- I - Vencimento em 22/07/2024 para pagamento da parcela única ou da 1ª parcela;
- II - Vencimento em 22/08/2024 para pagamento da 2ª parcela;
- III - Vencimento em 23/09/2024 para pagamento da 3ª parcela; e
- IV - Vencimento em 22/10/2024 para pagamento da 4ª parcela.

As guias de recolhimento estarão disponíveis na página de serviços da prefeitura: <http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb/home.jsf>.

Catanduva, 25 de junho de 2024.

Divisão de Receita



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO

Nome	CNPJ/CPF
ABRAO LUIZ GRAVA	060*****20
ACLARI INTELIGENCIA CONTABIL LTDA	298*****58
ADALTO MATHEUS NOGUEIRA DA SILVA	389*****73
ADALTO NOGUEIRA DA SILVA	051*****22
ADEMIR PEDROSO	147*****31
ADERVAL ROSSETTO	066*****74
ADHEMAR DE PAULA	438*****87
ADHEMAR MARTINS DE MELLO	299*****91
ADILSON ANTONIO CEREJO	109*****51
ADILSON BUENO LEITE	070*****39
ADILSON JOSE BUFFO	070*****51
ADILSON JOSE VICENTE	056*****42
ADILSON RENAN OLIVIO	407*****00
ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA AMARAL	248*****94
ADRIANA CAMPANELLI DE OLIVEIRA LOPES	180*****32
ADRIANA CANOSO BOTTURA	049*****37
ADRIANA CRISTINA ZUCHI BOSCHESI	258*****09
ADRIANA DE MOURA	445*****05
ADRIANA JANE GOMES RAMOS	104*****42
ADRIANA MARIA RISSO CAIRES SILVA	093*****01
ADRIANA MOREIRA D'ANCONA	184*****45
ADRIANO GOLDONI PIRES	267*****86
ADRIANO GONCALVES	299*****57
ADRIANO LUIS GOMES	159*****22
ADRIANO MARCOS DA SILVA	070*****61
AGNALDO YUKIO MIADA	053*****66
AILSON FERNANDO DA SILVA	109*****50
AILTON BERNARDI	085*****09
AIRTON MORANDI MURO	081*****84
AIRTON SOARES DE LIMA	546*****53
ALAN ANOVAZZI FILHO	384*****40
ALAN GUSTAVO NUNES FACINONE	407*****08
ALAN MAURICIO FLOR	219*****18
ALARCON CONSULTORES E ADVOGADOS ASSOCIADOS	063*****72
ALBERTO HAMRA	056*****14
ALBERTO HAMRA	056*****14
ALEF APARECIDO MASTEGUIN	434*****75

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

ALESSANDRA ESPER	152*****14
ALESSANDRO DONIZETTI FERNANDES	267*****48
ALESSANDRO JOAO DA SILVA	291*****02
ALESSANDRO RICARDO PRIOLLI	213*****09
ALESSANDRO RODRIGUES CORO	279*****74
ALEX BARALDO PORTES	221*****74
ALEX DE CARVALHO FUMAGALI	217*****39
ALEX GONÇALVES MARANZATTI	377*****20
ALEXANDER AUGUSTO SPINA	247*****93
ALEXANDER MARCO BUSNARDO PRIETO	213*****35
ALEXANDRE ALVAREZ GIMENEZ	264*****62
ALEXANDRE ALVAREZ GIMENEZ	264*****62
ALEXANDRE BACCARI	091*****00
ALEXANDRE BEZERRA DOS REIS	375*****04
ALEXANDRE CANZANESI FEDELI	248*****06
ALEXANDRE CARLOS FERNANDES	218*****85
ALEXANDRE CHIODINI NETO	299*****72
ALEXANDRE HADDAD DE SOUZA	340*****36
ALEXANDRE LUIS DIAS PIRES	178*****27
ALEXANDRE LUIS DIAS PIRES - CLINICA MEDICA LTDA	229*****04
ALEXANDRE MONTORO LOPES	253*****10
ALEXANDRE POLIMENO DE SA	109*****05
ALEXANDRE ROGERIO LANDIM JUNIOR	422*****36
ALEXANDRE VALLE	181*****85
ALFEU CORNELIO ACCORSI NETO	036*****07
ALFREDO VIEIRA FILHO	121*****04
ALIANI FELIX	442*****62
ALICE DANIELA MARAZZI	440*****09
ALINE BRUM BASSANETTI	286*****57
ALINE DA SILVA CAVALCANTI	450*****35
ALINE EUCLEIA CURTI	222*****80
ALINE FIORIN	335*****80
ALINE MARQUES ROSA	368*****09
ALINE TAIS CAIONE DA SILVA DONATO	361*****96
ALINE VIEIRA GISSI	224*****02
ALINI MARIA BUGATTI	218*****41
ALISSON GABRIEL FLORIANO	413*****16
ALLAN ANOVAZZI	049*****03
ALLAN EMMANUEL MUSSI	353*****92
ALLINE IZABEL GONCALVES PEREIRA	313*****73
ALLYSSON WILLIAN DA SILVA	363*****73

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

ALMERIO BORGES DE CAMPOS JUNIOR	184*****81
ALTAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	028*****24
ALTAIR APARECIDO ANGELO DE AMORIM	121*****59
ALVARO ALVES DE CAMPOS JUNIOR	069*****89
AMADEU CESAR ROMAO DE MORAIS	028*****10
AMANDA BORDUCCO GARCIA	407*****09
AMANDA RODRIGUES CRUZ	418*****90
AMANDA SANTIN	431*****50
AMANDA THAIS ARAUJO PEDRASSOLI	419*****19
AMARILDO ALVES FERREIRA	049*****69
AMARILDO BATISTA	048*****08
AMARILDO BENEDEZZI	098*****78
ANA AMELIA DE ANDRADE SANTOS	077*****60
ANA APARECIDA LILLI	076*****06
ANA CAROLINA ATANES PEREIRA	100*****08
ANA CAROLINA BANHOS PRATES	272*****71
ANA CAROLINA FERREIRA MAIA	284*****80
ANA CAROLINA MANIEZZO ALUISIO TOMAZINI	269*****84
ANA CAROLINA QUEIROZ DIAS	338*****80
ANA CLAUDIA BERTONI CENTURION	121*****69
ANA CLAUDIA RIBEIRO ANGELO	181*****12
ANA JULIA FERREIRA VARGAS	453*****90
ANA LETICIA DALLA PRIA	373*****12
ANA LUCIA BALDAN SANCHES	121*****66
ANA LUCIA DE MORAES	062*****26
ANA LUIZA BUGATTE GENTILE CHEDIEK	302*****30
ANA MARIA ANGELA GOMES	050*****37
ANA PAULA BASTOS COSTA	337*****66
ANA PAULA DE MORAES TODARO	288*****28
ANA PAULA DE SENZI CARVALHO BUENO NETTO	296*****10
ANA PAULA MARINO PICON	165*****31
ANA PAULA MARTINEZ	338*****28
ANA PAULA TEREZINHA DA SILVA	416*****17
ANACAROLINI BUGATTI	415*****11
ANALINA MARALDI	334*****93
ANDERSON ANTONIO GAIARIN	050*****97
ANDRE ALEXANDRE SILVEIRA QUIUDINI	352*****75
ANDRE CARLOS FONTANELLI	286*****78
ANDRE DA ROCHA NASORRI	212*****30
ANDRE DE SOUZA SANTOS	315*****40
ANDRE FELIPE GONCALVES FERNANDES	419*****74

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

ANDRE FILIPPINI PALETA	218*****62
ANDRE FRANCISCO VICENTIM	213*****76
ANDRE JOSE FARIA CANDIDO	225*****23
ANDRE LEANDRO RODRIGUES	258*****79
ANDRE LUCAS FONTANA BERTO	322*****66
ANDRE LUIS BOSO BENITO	338*****13
ANDRE LUIS CERON DA FONSECA	184*****77
ANDRE LUIS DE SOUZA	295*****38
ANDRE LUIS DOS SANTOS FIGUEIREDO	287*****63
ANDRE LUIS FERRARI	314*****22
ANDRE LUIS SARAVALLI	098*****02
ANDRE LUIS SESTITO	303*****06
ANDRE LUIS SESTITO	303*****06
ANDRE LUIS ZILI	423*****05
ANDRE LUIZ CASTRO CASSIANO VIEIRA	394*****11
ANDRE LUIZ FRANCO	225*****40
ANDRE LUIZ FUMAGALLI ZULIANI	451*****90
ANDRE LUIZ LIMA BRAGATTO	223*****90
ANDRE LUIZ LOPES GARCIA	222*****42
ANDRE NOGUEIRA AMBRIZZI	214*****06
ANDRE TRIUNFO	291*****23
ANDREA APARECIDA RINALDI DELA LIBERA	255*****43
ANDREA CLAUDIA BERTOLO	142*****06
ANDREA CRISTINA ZINE GIOCONDO MONTELEONE LTDA	311*****09
ANDREA PATRIANI PRIETO GENARO	202*****77
ANDREIA ACACIA DE OLIVEIRA RAVAZZI	151*****48
ANDREIA CRISTINA GALDIANO	249*****13
ANDRES FABRICIO FONSECA	225*****70
ANDRESSA ROBERTA DA SILVA	291*****78
ANDREZA PASSILONGO UNGARO	286*****80
ANDREZA PRANDO	307*****29
ANE CARLA FILIPPINI BARCI	185*****90
ANELISE APPENDINO TELES	293*****26
ANELISE SEVERINO	220*****14
ANELIZA HERRERA	255*****67
ANGELA DA SILVA PEREIRA	112*****33
ANGELICA MELO FRIGIERI PINTO	205*****21
ANIELI LARISSE TOSTA DA SILVA	452*****56
ANNA CAROLINA ZAMPIERI MATHIAS	405*****04
ANNA LETICIA LEON SPARAPANI	450*****31
ANTONIA ANGELA VISCOVINI	165*****10

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

ANTONIO ALFREDO DOS SANTOS	987*****34
ANTONIO ANGELO BOCHINI	005*****55
ANTONIO APARECIDO CASTILHO	018*****76
ANTONIO AUGUSTO FRIGERIO	056*****13
ANTONIO BORGHETTO	735*****15
ANTONIO CARLOS	029*****55
ANTONIO CARLOS AMBRIZZI	737*****72
ANTONIO CARLOS CAMACHO	066*****08
ANTONIO CARLOS FUZARO JUNIOR	027*****74
ANTONIO CARLOS PEREIRA	042*****41
ANTONIO CARLOS TORRES	084*****90
ANTONIO CESAR CAMPOS MACHADO	044*****75
ANTONIO GARDEZANI	002*****32
ANTONIO GENTILE FILHO	621*****91
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	074*****34
ANTONIO JOSE TRASSI	121*****02
ANTONIO JURACI STUCHI	018*****45
ANTONIO LUIS ROCCO	049*****85
ANTONIO LUIZ GIRO	011*****93
ANTONIO MARCOS BERTOLI	102*****36
ANTONIO MARIO ZANCANER PAOLI	134*****03
ANTONIO MARTINS DE MELO	483*****15
ANTONIO MORETTO	002*****10
ANTONIO MUZATI	446*****50
ANTONIO SABATINI	048*****52
ANTONIO SERGIO MUNHOZ	033*****60
ANTONIO STEFANO BRUNETTI NASCIMBEN LTDA	234*****53
ANTONIO TADEU TARTAGLIA	005*****42
ANTONIO TADEU TARTAGLIA FILHO	376*****38
ANTONIO ZACCARO JUNIOR	734*****87
ANTONIOCIR SANCHONETE MACEDO	000*****92
ANTONY NELSON FIGUEIREDO CARDOSO	121*****90
APARECIDA ELISA FRAGOSO COLLETI	109*****44
APARECIDO BRAZ ANGELO	008*****88
APARECIDO DIAS MOREIRA	018*****80
APARECIDO DONIZETE RODRIGUES FROES	070*****09
ARIANA DE MORAES BASTO PERES	039*****36
ARLETE APARECIDA MORGADO	159*****07
ARLINDO BERNARDI	286*****04
ARLINDO FAZIO	039*****97
ARLINDO SCHIESARI JUNIOR	258*****20

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

ARTHUR CAMARGO BARBERIO	369*****50
ARTHUR HENRIQUE MAFEI	399*****75
ATILA DE SOUZA MARANGONI	370*****29
AUDREY FRANCISCO VOLTERA ARAUJO	295*****17
AUGUSTO BECKER DE OLIVEIRA	362*****28
AUGUSTO FRIGIERI MELO	219*****01
AULO AUGUSTO CAETANO DE MELLO	107*****87
AURELIO AGOSTINHO RUETE	014*****53
AYDER ANSELMO GOMES VIVI	098*****80
BÁRBARA FARRAGUTTI DE OLIVEIRA	424*****09
BARBARA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	074*****02
BEATRIZ DOS SANTOS THIMOTEO LTDA	409*****02
BEATRIZ FERREGUTTI CANTAO	407*****82
BEATRIZ GRAZIELI PERES DE OLIVEIRA	339*****99
BEATRIZ RIZO TROJILLO	454*****02
BEATRIZ SARTORI DA SILVA	391*****75
BECLAS CO. LTDA	280*****01
BELINTANI & BELINTANI CLINICA MEDICA LTDA	293*****07
BELOTTI - ADVOGADOS ASSOCIADOS	030*****30
BENEDITO APARECIDO FERREIRA	098*****76
BENEDITO CARLOS FONSECA	737*****15
BENEDITO CARLOS FUMAGALLI	888*****15
BENEDITO DANIEL DE ALMEIDA	215*****66
BENEDITO GOBETTI	547*****04
BENEDITO JESUS AMALFI	737*****34
BENEDITO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	377*****00
BERTOLO, GIL & VALDASTRI ADVOGADOS ASSOCIADOS	394*****72
BIAGI & NETO LTDA	027*****23
BIANCA LINS DARINI RAMOS	461*****32
BRAULIO MONTI JUNIOR	049*****77
BRAZ & BRAZ CLINICA MEDICA LTDA	332*****41
BRENO EDUARDO MONTI	088*****02
BRENO HENRIQUE DA SILVA STAINE	451*****46
BRIGHTENTI CONTADORES LTDA	501*****20
BRUGUGNOLLI & RAMIRES CLINICA MEDICA LTDA	269*****70
BRUNA COELHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	367*****64
BRUNA MAISA DA CUNHA PICAIO	394*****24
BRUNA TAMARA OLIVEIRA DA SILVA	459*****75
BRUNO ARAUJO CAVASSINI	439*****25
BRUNO CHIARELLI	221*****50
BRUNO CREJO CARACINI	350*****73

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

BRUNO DE CAMPOS MAGALHAES	271*****55
BRUNO DO NASCIMENTO	391*****64
BRUNO GUZZONI TURCO	469*****11
BRUNO HENRIQUE DO NASCIMENTO	450*****06
BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	348*****71
BRUNO HENRIQUE TEIXEIRA LACERDA	365*****69
BRUNO RALPH DE OLIVEIRA	327*****86
BRUNO RODRIGUES HACHUL	376*****03
C L BARBIERI & CIA LTDA ME	112*****10
CAIO AUGUSTO DIAS MORAIS	418*****35
CAIO LEANDRO GONCALVES	356*****37
CAIO MARCELO DA FONTE	102*****10
CAMPOS E DIAS PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	095*****04
CARANA TORRES FERMINO DOS SANTOS	326*****70
CARLA NASORRI	284*****19
CARLOS ALBERTO LANG FERREIRA	061*****33
CARLOS ALBERTO MORABITO	888*****00
CARLOS ALBERTO MORESCHI	052*****88
CARLOS ALBERTO NOGUEROL GARCIA	063*****09
CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS	226*****31
CARLOS AUGUSTO GARDESANI	367*****45
CARLOS BITTENCOURT RIBEIRO	025*****70
CARLOS EDUARDO BRANDINA COTRIM	086*****38
CARLOS EDUARDO LIMA	109*****05
CARLOS EDUARDO ROSEMBERG	099*****49
CARLOS FREITAS BARBOSA	094*****63
CARLOS GOMES COIMBRA	475*****87
CARLOS HUMBERTO ZULIANI	109*****54
CARLOS LEANDRO STABILE	224*****61
CARLOS MANOEL ALVES FERREIRA	053*****07
CARLOS PEREIRA DA CONCEICAO	974*****15
CARLOS ROBERTO DOMINGUES	973*****87
CARLOS ROBERTO PEREIRA	070*****07
CAROLINA CECILIA DE GODOY CANOZZO	370*****65
CAROLINA SAGGIORATTO	360*****31
CAROLINE FRIGERI	421*****85
CAROLINE PEREIRA DA CONCEICAO	214*****97
CASILLO - CLINICA MEDICA LTDA	217*****70
CASSIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	082*****41
CASSIA RAMOS DE CARVALHO	050*****00
CASSIO LUCIO LEONARDI	338*****08

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

CECILIA YURIKO NAKAO	253*****97
CELIO APARECIDO MOI	087*****55
CELIO VIEIRA CATANDUVA	043*****18
CELSO APARECIDO NAPI	975*****72
CENTRO DE TRATAMENTO DE CALCULO LTDA	016*****12
CENTRO MEDICO DE GASTROENTEROLOGIA LTDA	243*****22
CENTRO OFTALMOLOGICO DR. GILBERTO ANTONIO GERMANO LTDA	049*****50
CESAR AUGUSTO CORTELLINI	159*****94
CESAR VALENTIM FRANCO DE ALMEIDA	121*****55
CHRISLEY BEGALLI BASTOS	212*****73
CIBELE ALVES FIGUEIREDO SPAZIANTE	169*****60
CIBELI PAGANELLI DE FREITAS	383*****80
CLAIR DOMINGUES DA CUNHA	002*****99
CLAUDIA CRISTINA FUMAGALLI ZULIANI	121*****30
CLAUDIA MARA VILLAS SOZO	286*****10
CLAUDINEI MANOEL DA SILVA	123*****22
CLAUDIO DUARTE PEIXOTO AMARAL	087*****02
CLAUDIO FERNANDO TORRIJOS	169*****00
CLAUDIO GOMES DE BARROS	003*****00
CLAUDIO OLIANI	736*****87
CLAUDIO ROBERTO DO CARMO	182*****28
CLAUDOMIRO GONCALVES DA CRUZ	121*****11
CLAYTON FABIANO ABREU	220*****26
CLAYTON LUIZ VICENTE	322*****18
CLEBER ANANIAS	260*****61
CLEBER ANANIAS	212*****31
CLEBER JOSE SANTOS DA MAIA	213*****56
CLEBER MOREIRA	297*****40
CLECIO ROBERTO HASS	181*****64
CLEITON LAGO DE SANTANA	859*****99
CLEONICE APARECIDA LAHOS MILETTA	590*****72
CLEVELAND PRANDO	198*****53
CLINICA CALLEGARI LTDA	329*****39
CLINICA DE CARDIOLOGIA INVASIVA CATANDUVA LTDA	053*****76
CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA DR VIDAL LTDA	033*****95
CLINICA DE VITTO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA	047*****65
CLINICA FEMMINA MEDICINA REPRODUTIVA LTDA	216*****73
CLINICA MEDICA ALENCASTRO & PAGOTO S/S LTDA	174*****41
CLINICA MEDICA CALEGARE CARVALHO LTDA	308*****95
CLINICA MEDICA DALSIN E VOLTAN LTDA	283*****40
CLINICA MEDICA DELDUQUE LTDA	121*****08

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

CLINICA MEDICA ESTEVES CATANDUVA LTDA	209*****79
CLINICA MEDICA HF DERMATOLOGIA E TRANSPLANTE CAPILAR LTDA	249*****00
CLINICA MEDICA NARDI S/C LTDA	046*****82
CLINICA MEDICA SILVEIRA & CAMARGO LTDA	294*****70
CLINICA PEREZ OTORRINOLARINGOLOGIA CATANDUVA LTDA	168*****54
CLODIVALDO ANGELO RODRIGUES	306*****80
CONFIDENCE AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA	201*****88
COVELLO, LOLI & PEREIRA CLINICA MEDICA LTDA	199*****72
CRISTIAN ANDRE BALDUINO DOS SANTOS	121*****86
CRISTIAN FERNANDO SIQUEIRA	351*****46
CRISTIANE APARECIDA DE NOVAIS	218*****95
CRISTIANE APARECIDA GONZALES	070*****83
CRISTIANE PAVANI FRAJACOMO	057*****02
CRISTIANO BEZERRA GALVÃO	220*****27
CRISTIANO DA SILVA BIAGI	181*****60
CRISTIANO VALENTINI	267*****79
CRISTINA ISABEL JOVERNO HANRA	114*****41
CRP ASSESSORIA TRIBUTARIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA	281*****27
DAIANNE BORGES SOARES HUMMEL 21520528892	272*****90
DALVA SPADA & CIA LTDA	103*****78
DANIEL ALEXANDRE AIO	278*****84
DANIEL ALVES DE LIMA	324*****03
DANIEL ARANTES	360*****92
DANIEL GENTILE BITONDI	249*****09
DANIEL HENRIQUE DOVANSI	351*****11
DANIEL MARIN DOS SANTOS	368*****16
DANIEL PIRES	307*****01
DANIEL SILVA ARTIAGA	000*****51
DANIELA ALEXANDRA MONTELEONE	251*****27
DANIELA ALEXANDRE TARICANO	445*****50
DANIELA APARECIDA APOLAR FIGUEIREDO	272*****90
DANIELA BIANCHI PANDIM	272*****98
DANIELA DALTIN TEIXEIRA	214*****27
DANIELA MENEGOLI MIATELLO	329*****80
DANIELA NERY OLIANI	360*****92
DANIELA REDIGOLO DONATO	260*****00
DANIELE BUCK FRANCISCHETTI MACRI	192*****74
DANIELE CRISTINA DA SILVA	420*****59
DANIELI SECCO PARENTE	462*****17
DANIELLA LADEIRA TRICCA	121*****51
DANIELLE RASCAZZI	398*****16

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

DANIELY DE OLIVEIRA JORGE	405*****40
DANILA AUGUSTA MENEGUETTI	300*****64
DANILO BECHARA ROSSI	105*****69
DANILO DA SILVA FERREIRA	425*****95
DANILO PENARIOL ALVAREZ ROMANO	381*****02
DAREN PRISCILA TASHIMA CID	052*****86
DARIO RAVAZZI AMBRIZZI	288*****30
DAVIS GLAUCIO QUINELATO	268*****06
DEBORA LETICIA DOMINGUES	417*****14
DECIO LUIS BASTREGHI	042*****48
DEIGLES WILLIAN DUARTE RIBEIRO	017*****78
DEISE DA SILVA PRADELLA	109*****29
DEISE JENIFFER ESTEVARENGA CANHADO	390*****26
DEIVID HENRIQUE VENANCIO	401*****90
DEMILSON DONIZETTI FERNANDES	850*****49
DENIS PEETER QUINELATO	255*****50
DENISE DA SILVA CORREA DE ARAUJO	312*****58
DENISE DE LOURDES BARBERATO LOPES	098*****42
DENISE MAZZUIA STOCCO	110*****99
DENNIS RODRIGO DA SILVA	361*****70
DEOCLIDES VIS	049*****11
DEVANIR ESTEFANELLI JUNIOR	431*****48
DFP CLINICA MEDICA LTDA	254*****90
DIEGO ANTONIO MENEZES DA FONTE	332*****73
DIEGO AUGUSTO PEREZ DE ALBUQUERQUE	224*****48
DIEGO AUGUSTO PORTO UMBELINO	360*****30
DIEGO AUGUSTO RODRIGUES	395*****06
DIEGO DE SOUZA	441*****45
DIEGO SERON BAZZO	381*****84
DINALVA APARECIDA DOS SANTOS	086*****73
DIOGO ALEXANDER STELUTI BOLZE	345*****01
DIOMAR PALETA	569*****04
DIONISIO JOSE POZZI	048*****99
DIRCEU PETRUCCELLI	156*****15
DIRCO TERUO YAMAMOTO JUNIOR - CLINICA MEDICA	171*****06
DOMENICO CARUSO JUNIOR	408*****08
DOMINGOS MARIO CREPALDI	090*****29
DOMPIERI & DOMPIERI CLINICA MEDICA LTDA	242*****09
DOUGLAS CABRERA RUEDAS	285*****38
DOUGLAS MATOS BEZERRA	075*****51
DS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	224*****18

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

DURAN CONTABILIDADE LTDA	111*****34
DURVAL RIBAS FILHO	033*****66
DVI RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA	184*****82
E A ROLIM CESAR JUNIOR	184*****17
EBER MICHEL NARCISO	327*****82
EDEGAR DURIGAN JUNIOR	261*****85
EDEGAR MOACIR PIROLA	286*****00
EDEGAR PIROLA CONTABILIDADE LTDA	563*****20
EDELTINO LIMA ANDRADE	687*****68
EDER ALMAGRO	167*****35
EDERSON ANDRE MARQUES	214*****40
EDERSON ROGERIO MARTINS DA SILVA	356*****73
EDGAR CORREIA DA SILVA	418*****66
EDGEISON HELIO MARTINS LOPES	395*****50
EDISON ANTONIO FINOTO	018*****27
EDIVALDO SANTO MADALENA	077*****17
EDMILSON SCARDELATO JUNIOR	131*****01
EDNA JORGE ESTEVAM	025*****77
EDNA KAZUE ISHARA	060*****07
EDNILSON DE CASTRO	121*****40
EDSON ALVES BAIA	116*****99
EDSON KUBIAK	690*****15
EDSON PIETERZACK	049*****97
EDSON TERENCE NETO	276*****74
EDSON VANDO DE LIMA	121*****99
EDUARDO ANDRE VIEIRA	373*****23
EDUARDO APARECIDO LOÇAVARO	403*****31
EDUARDO CARLOS SERAPHIM	959*****30
EDUARDO FERRARI DA SILVA	198*****00
EDUARDO GIL CARMONA	041*****20
EDUARDO JORGE FESSEL TRIDA	195*****00
EDUARDO JOSE CALLEGARI	166*****00
EDUARDO LACHI FUMAGALLI	301*****32
EDUARDO ROGERIO MALAQUIAS CHAGAS	168*****95
EDUARDO TADEU GONCALVES CRUZ	928*****59
EKSCARDIOLOGIA CLINICA LTDA	277*****67
ELAINE CRISTINA PALMA ALMEIDA	214*****19
ELCIO AMERICO CORREA	002*****14
ELCO ALVES DE CAMPOS RODRIGUES	408*****52
ELIANA CRISTINA MENESCO	121*****23
ELIANA GABAS STUCHI PEREZ	137*****40

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

ELIANA MEIRE MELHADO	107*****09
ELIANE MARIA FECCHI	070*****42
ELIANE PREVIDELLI BOLINELLI	080*****16
ELIAS AZIZ CHEDIEK JUNIOR	252*****36
ELIEZER SILAS MATHIAS	005*****03
ELINEY CESAR GOMES NOGUEIRA	098*****80
ELISA MARTIN MARCOS	392*****77
ELISABETE MARCIA DO ESPIRITO SANTO DELLA	070*****04
ELISABETE PINOTTI DA COSTA GOMES	070*****75
ELISABETE SANTOS DA CRUZ	438*****16
ELISANDRA PERPETUA REBELATO CUMIM	220*****31
ELISANGELA NATALINA PERRONE DOS SANTOS	304*****16
ELIVELTON FAGUNDES GONÇALVES	391*****43
ELMO BENEDITO CARDOSO	034*****42
ELOISA CRISTINA DO AMARAL	159*****20
ELOISA TREVISAN DE MENDONÇA	340*****00
ELYDIO NARDI	032*****87
ELZO CASSEVERINI	187*****91
EMERSOM GONCALVES BUENO	152*****56
EMERSON ANTONIO CORA	294*****90
EMERSON DE OLIVEIRA JUNIOR	456*****33
EMERSON HENRIQUE IORI	433*****07
EMERSON TADEU CASSIO PIRES	146*****90
EMILIO NEVES FILHO	050*****76
EMMANUEL PEREZ DE CASTRO ROCHA	358*****01
ENALDO SAMPAIO DOS SANTOS	196*****89
ENEAS GAROZZI JUNIOR	202*****50
ENYA DE SOUZA ROMIO	416*****90
ERALDO LUIS SOARES DA COSTA	058*****70
ERICA GERALDI	169*****37
ÉRICA RAQUEL GRECO	215*****89
ERICA RIGHINI CAVALHEIRO DEZUANI	098*****02
ERICA VANESSA DE AZEVEDO COLOMBO DA SILVA	336*****43
ERIK CEZAR BISON	328*****28
ERIKA CATANZARO RAMOS	910*****34
ERNESTO PIRES	311*****49
ERONDINO PEDRO DE OLIVEIRA	087*****62
ESCRITORIO CONTABIL LAZARIN SOCIEDADE SIMPLES LTDA	470*****38
ESCRITORIO CONTABIL MS LTDA	117*****28
ESCRITORIO CONTABIL TRICCA	171*****56
ESCRITORIO CONTABIL XII DE OUTUBRO	088*****92

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

ESCRITORIO DE CONTABILIDADE AUMAR S/S LTDA	518*****73
ESTEFANIA ROVINA SILVA	453*****13
ESTEVAN CALBO FERNANDES	257*****30
EULIDES ANTONIO OLIANI	974*****49
EVANDRO ANTONIO GUILHERME VAGETTI	121*****65
EVANDRO BUENO MENEGASSO	278*****09
EVANDRO CARLOS AMORIM	159*****10
EVANDRO DE OLIVEIRA TINTI	342*****41
EVANDRO LUIZ BORDINASSI	142*****41
EVANDRO MARCIO CANTAO	269*****69
EVANDRO RICARDO BAYONA	221*****82
EVELIN CRISTIANE MACHADO	267*****13
EVELYN KEIT RICIOPO	358*****22
EVERALDO CARLOS DE AMORIM	282*****56
EVERTON ANDRE LIMA FERNANDES	354*****69
EWERTON DE CASTRO	181*****70
EWERTON FRANZINI	218*****60
FABIA CARLA GUIDOTTI	295*****59
FABIANA BONINI SOUBHIA SANCHES	121*****30
FABIANA CHIODINI MACHADO	098*****97
FABIANA DUSSO PEROSI	292*****39
FABIANA LASARO DE SOUZA MARCHI	098*****30
FABIANA MARIA SERAPHIM	171*****16
FABIANE MICHELE DA CUNHA	247*****41
FABIANO ALBERTO SILVA	136*****65
FABIANO CABRERA DA SILVA	349*****80
FABIANO CANTAO	169*****07
FABIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	141*****18
FABIANO SIMOES FERREIRA	121*****55
FABIO ABDO PERONI	214*****11
FABIO ALESSANDRO MARTAO	153*****85
FABIO ALTEM CARPI	213*****71
FABIO ANDRADE RIBEIRO	086*****48
FABIO APARECIDO CARDOSO	330*****03
FABIO DEVITO ORTOPEDIA LTDA	046*****03
FABIO HENRIQUE CORDON SILVA	256*****80
FABIO HENRIQUE DE SOUSA	323*****16
FABIO HENRIQUE RIVA	332*****06
FABIO MACCHIONE DOS SANTOS	165*****21
FABIO MARTINS PROCOPIO DE OLIVEIRA	048*****12
FABIO MENEGOLI RIBEIRO - CONTABILIDADE	119*****04

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

FABIO MUBARACK MARTINS	109*****93
FABIO ROSSI ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	475*****33
FABIO TRIUNFO	341*****11
FABIO VOLPI RIBEIRO DA SILVA	136*****17
FABIOLA CARLA GONCALES BULGARELLI	165*****10
FAHCILITA NEGOCIOS LTDA	457*****03
FAMASA CLINICA MEDICA LTDA	467*****37
FELCONT CONTABILIDADE, FINANÇAS E AUDITORIA LTDA	123*****20
FELIPE ALMAGRO DE SA	366*****37
FELIPE DAYRONE BAIA	393*****64
FELIPE DE ANDRADE ALBERTO	442*****41
FELIPE MARCAL KUBO	035*****70
FERNANDO MARQUES DA SILVA	098*****54
FERNANDA APARECIDA VIEIRA GLERIAN	354*****59
FERNANDA BASTREGHI	384*****63
FERNANDA LIMA CARNELOSSI	387*****28
FERNANDA LINS E FREITAS	288*****09
FERNANDA MARTINS ROCHA	049*****64
FERNANDA PATINI FURLAN	295*****37
FERNANDA PELLEGRINO	368*****99
FERNANDA SOVENHO RADO GUIRADO	342*****74
FERNANDA VALENTIM ASSIS	225*****85
FERNANDO ANTONIO MIOTTO	202*****00
FERNANDO AUGUSTO MEDEIROS	420*****23
FERNANDO BOCHICHIO	356*****70
FERNANDO BUGATTE GENTILE	327*****09
FERNANDO CESAR DA SILVA ANDREO	109*****73
FERNANDO CESAR MOSCATEL	070*****84
FERNANDO DOMINGOS SBRAVATTI	227*****18
FERNANDO FABIO COLTURATO FERNANDES	053*****32
FERNANDO HENRIQUE STOCCO	082*****65
FERNANDO JOEL CREPALDI	089*****46
FERNANDO LUIS MACEDO	168*****92
FERNANDO MARTINS FERNANDES	335*****95
FERNANDO SANT ANA ARAUJO	226*****20
FERNANDO SOARES DOS SANTOS	224*****03
FERREIRA NEVES CLINICA MEDICA LTDA	144*****47
FISIOCAR - CLINICA DE FISIOTERAPIA CARDIO RESPIRATORIA LTDA	048*****15
FLAVIA CANOSSA	340*****09
FLAVIA FRANCIELLY BRAGHINI	402*****42
FLAVIA FRANCISCHELLI ROVERON	350*****08

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

FLAVIA GABRIELA FERNANDES TRAVAGINI	361*****66
FLAVIA MARCIA BEVILACQUA SILVA	159*****32
FLAVIA PRANDI TEIXEIRA COELHO	133*****88
FLAVIA REGINA PORTA GAZETTA	326*****16
FLAVIA VEGA SIMOES SESTITO	218*****60
FLAVIO ABEGAO	218*****98
FLAVIO FERNANDO PASCOLAT	214*****77
FLAVIO MORABITO	046*****42
FRANCIELA CARLA GALIARDI	303*****92
FRANCIELE DE BARROS	376*****18
FRANCIELE VIEIRA MONTEIRO	395*****92
FRANCIELI MARQUES DOS REIS	439*****44
FRANCINE CAPUCCI RODRIGUES	400*****44
FRANCISCO ANTONIO GARCIA	361*****89
FRANCISCO BELLUCI NETO	887*****53
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	045*****30
FRANCISCO CARLOS SPADA	164*****00
FRANCISCO CESAR TRAZZI FONSECA	057*****90
FRANCISCO CIRILO DA SILVA	003*****90
FRANCISLAINE ALBINO BOLONHA	251*****35
FRANK KANEMITSU MIURA	121*****27
FRIGERIO LOPES CLINICA MEDICA LTDA	365*****40
FULVIA PAULA MERGI COELHO	310*****35
GABRIEL BUSNARDO SALGADO	346*****44
GABRIEL DOMINGUES PAIVA	230*****93
GABRIELA ALVES BORELLI	408*****01
GABRIELA ESTEVAM GOMES	220*****00
GABRIELA HERNANDES	435*****93
GABRIELA MACHADO SIGOLI HASSAOKA	370*****07
GABRIELA PASTORI GUERBAS	443*****78
GABRIELA ZANLUCHI	430*****11
GABRIELLY FERRAZ MILAN	430*****06
GAETAN & AFONSO MEDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA	177*****04
GASTROCLINICA CENTURION LTDA	175*****63
GEBERSON COELHO	171*****33
GENILDE PINHEIRO DA COSTA	169*****85
GENIVAL FRANCISCO FERREIRA	098*****97
GEORGE CRISTOPHER CAPRISTO	439*****02
GEOVANYR TEIXEIRA DE MELLO	975*****53
GERSON DIAS	888*****53
GERSON HENRIQUE TONINI CARDOSO	349*****61

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

GERSON JOSE DE LAZARI	044*****43
GETER LUIS SANTINON	019*****16
GHEFERSON CIDMAR MAZIERO	327*****33
GIANCARLO GAMBARINI	408*****39
GIL - CIRURGIA LTDA	052*****61
GILBERTO ARRE MORESCHI	990*****91
GILBERTO AUGUSTO MOTTA	030*****16
GILBERTO DE ANDRADE	038*****05
GILBERTO GALLI	697*****53
GILBERTO MOTA BISPO	707*****91
GILBERTO ROMERO MARCHESONI	061*****64
GILDA PAGANO MONTEIRO	049*****98
GILSON ANTONIO PORCEBAN	109*****40
GILSON FARID CASSEB	783*****49
GILVAN DOS SANTOS LIMA	694*****87
GIOVANA ESTEVAM LOPES DA SILVA	383*****28
GIOVANA MARSON	346*****21
GIOVANA NOGUEIRA	255*****43
GIOVANA RAMOS ROSSIN	496*****85
GIOVANA SANTANA BELOTTI	450*****79
GIOVANA TEIXEIRA LACERDA	379*****76
GIOVANI AUGUSTO RODRIGUES	330*****51
GIOVANNA ARTHEMENIS MESTRINER PINTO	384*****81
GISELE MARIA COUTO	087*****96
GISLAINE APARECIDA BERNARDES	360*****01
GISLAINE CRISTINA SPADA	173*****12
GISLENE PIRES DO AMARAL	740*****53
GIULIANA PIRES ETTRURI	169*****93
GLEICE CRISTINA ROJAS	159*****58
GOLD IMAGEM DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	048*****43
GRAZIELA ALBERGANTI GOMES ALMEIDA	297*****38
GRAZIELA GERALDI DE MORAES	216*****93
GRAZIELLY FRACOLA ELENO	407*****08
GRISOTTO - CLINICA E CIRURGIA LTDA	074*****16
GRISOTTO E MAEKAWA CLINICA MEDICA LTDA	343*****88
GUIDOTTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	211*****43
GUILHERME APARECIDO DOS SANTOS	407*****80
GUILHERME APARECIDO SONCINI	336*****69
GUILHERME BUENO TAVARES	216*****65
GUILHERME DANIEL DE CAMPOS PEDROSO	375*****70
GUILHERME DOS SANTOS JARDIM	342*****29

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

GUILHERME MARTINS	397*****52
GUILHERME PELLISSON CARVALHO	408*****92
GUILHERME PINOTTI GUZZO	349*****83
GUILHERME TRASSI BORELI	379*****83
GUILHERME ZACHARIAS MOLINA	494*****50
GUSTAVO AGUILAR ARAUJO	217*****48
GUSTAVO CORDIOLI	424*****79
GUSTAVO DE FREITAS PAIN	218*****43
GUSTAVO HENRIQUE GUARDIA ANTINHANE	266*****10
GUSTAVO PALHARES BENETTI	414*****08
H&H CLINICA MEDICA ORTOPEDICA LTDA	336*****87
HAMILTON FERNANDO ARIANO BORGES	159*****02
HAMILTON WENDERBORN RODRIGUES JUNIOR	159*****90
HARIUCHI TSUTSUI	130*****87
HAYDE FERNANDA MOTTA	250*****14
HEITOR PAULUCCI	409*****78
HELDER BORRI RUEDAS	218*****39
HELENA RONCHI URBINATTI	442*****02
HELIO ALVES BANHOS	066*****01
HELIO ALVES DA SILVA JUNIOR	121*****70
HELIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	102*****60
HELIO FRANCISCO LOPRETO	080*****47
HELIO SERGIO CLEMENTE	423*****72
HELIO SERGIO PELLEGRINO JUNIOR	018*****13
HELOISA DE SENZI CARVALHO CARNELOSSI	184*****42
HELOISA DE SENZI CARVALHO CARNELOSSI	184*****42
HELTON CANTOIA	326*****55
HEMERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	159*****89
HENDIANA SANTANA FERREIRA	409*****08
HENRIQUE BENTO DOS SANTOS	018*****78
HENRIQUE NAPPI ZULIANI	412*****42
HENRIQUE NECHAR CANALLI	218*****62
HENRIQUE PEDRO MAGOGA	974*****49
HIROSHI HAYASHI	825*****34
HOSPITAL DA VISAO CHIMELLO LTDA	045*****88
HUGO CESAR PEREZ	423*****06
HUGO HENRIQUE SILVEIRA QUIUDINI	328*****94
HUGO MACHADO	325*****00
HUMBERTO FILIPI DOS REIS PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	437*****49
HUMBERTO GIOVANINI NETO	888*****49
HUMBERTO MARCOS ESTEVES	070*****61

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

HUMBERTO SOITI KODAMA	066*****77
HUMEL SERVICOS MEDICOS S/S	207*****84
IGOR TADEU MERLO SEMINATTI	418*****03
IGOR YURI DAMIL	475*****00
INARA LETICIA PAULINO ROSA	470*****93
INARA TONELLO ESTEVAM BONJOVANI	384*****40
INGRID RAVAZI MOTTA	378*****12
INOCENCIO DIONISIO FIGUEIREDO	352*****20
INSTITUTO HEMOCARE LTDA	214*****46
INSTITUTO JORGE DE MEDICINA LTDA	295*****45
IRENE PAULA MORAES SIMIELLI	674*****20
ISABEL PERPETUA SUZIGAN FONSECA ALVES	109*****05
ISABELA BAESSO SOLCIA	384*****94
ISABELA CARVALHO	385*****93
ISABELA MAURICIO ZECA	450*****82
ISABELA MIATELLO PALMEIRA DE LIMA	430*****30
ISABELA STUGINSKI MATHIAS	066*****05
ISABELLA CRISTINA RODRIGUES BERTONHA	480*****02
ISABELLA DAVID CARUSO	469*****41
ISABELLA GARCIA	455*****39
ISAC TEODORO DE LIMA	786*****53
ISADORA DOMINGUES MORELI PAIVA	415*****80
IVAN APARECIDO DE ASSIS VICENTE	275*****63
IVAN FILIPPELLI RODRIGUES	318*****47
IVAN HUMBERTO SANCHES	152*****40
IVAN ISMAEL LEME	385*****83
IVANA ANOVAZZI LAPERA	098*****08
IVETE MARQUES DE OLIVEIRA CASSEVERINI	159*****40
IVO PARDO	386*****72
IVO PARDO JUNIOR	289*****81
IVO SALVADOR PEROSSI	590*****15
IZABELA DO NASCIMENTO DE PAULA	406*****07
IZABELA NUNES SOARES BEZERRA	357*****80
IZABELLA SPINA GARCIA	254*****52
IZIDRO HERNANDES DURAN	786*****87
J. M. W. SERVICOS MEDICOS LTDA	121*****37
JACIETE DE SOUZA	022*****24
JAIME PERES	037*****90
JAIR APARECIDO ROVERON	867*****04
JAIR DONIZETTI DE ARRUDA	169*****01
JAIR GREGORIO DA SILVA	062*****28

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

JAIR JOAO BIASOTTO	475*****15
JAIR RODRIGUES	087*****12
JAIR VALENTIN TORRES	063*****43
JANAINA RAMOS TEIXEIRA	302*****97
JANE APARECIDA VENTURINI	048*****16
JANE LUCY CORRADI	070*****44
JANELISE BERGAMASCHI PAZIANI COSTA	221*****82
JAQUELINE DE PAULA BUSNARDO	122*****22
JAQUELINE FERNANDES BUFFO	446*****25
JARBAS FABIANO BELOTTI	218*****58
JC & B MORENO SERVICOS MEDICOS LTDA	225*****64
JC MANZANO CONTABILIDADE LTDA	248*****54
JEAN CARLOS ALBERTO	189*****55
JEAN CLAUDE DOMINGUES	169*****38
JEAN FERNANDO DA SILVA	395*****96
JEFERSON APARECIDO GRAVIEL	250*****27
JEFFERSON LUIZ CAETANO	374*****70
JESSAMINE PICCOLO GUSSI	434*****67
JESSICA CANGUSSU FONSECA LTDA	411*****05
JESSICA DE SOUZA LOPES	438*****21
JESSICA LOPES FRANCO	235*****35
JESSIEL ESTEVAO DE JESUS	449*****09
JESUS ANTONIO DE SOUZA	062*****90
JESUS EVANIR DOS SANTOS	973*****72
JHONATAS DA SILVA OLIVEIRA	352*****19
JOABE JOSE DE QUEIROZ	329*****01
JOACYR VARGAS	615*****20
JOAO ALARCON JUNIOR	051*****73
JOAO ALBERTO GOMES	126*****22
JOAO ANTONIO COSTA VIVI	851*****72
JOAO ANTONIO PERES	399*****58
JOAO BARBIZAN FILHO	018*****50
JOAO BARBOSA JUNIOR	326*****00
JOAO BATISTA GIROTTI FURLAN	350*****49
JOAO BATISTA RODRIGUES GANDINI	048*****90
JOAO BORGES DE CARVALHO NETO	414*****08
JOAO CARDOSO DOS SANTOS	068*****17
JOAO CARLOS GARCIA	737*****87
JOAO CARLOS GENARO FILHO	070*****98
JOAO CESAR MENDES MENEGHELLI	102*****95
JOAO DEXTRO GARDIANO	888*****34

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

JOAO EMILIO DO CARMO GAMBARINI	220*****36
JOAO FERNANDES DA SILVA	278*****62
JOAO FERNANDO GONZALEZ PERES	784*****15
JOAO FRANCISCO MARTIN	651*****20
JOAO GERALDO RUETE	014*****04
JOAO GONCALVES BUENO NETO	400*****25
JOAO HENRIQUE DE PAIVA VIEIRA	046*****71
JOAO HENRIQUE DE PAIVA VIEIRA	200*****73
JOAO IRIO NAVARRO PINHEIRO	350*****24
JOAO IVALDO CANCIAN	539*****00
JOAO LIBERATO DE CARVALHO	737*****78
JOAO LUIZ FAVERO JUNIOR	369*****30
JOAO MARCIO CHIMELLO	887*****00
JOAO MARCOS PARAGUASSU ROSA	375*****86
JOAO MIGUEL LOPES RODRIGUES	133*****05
JOAO PAIOLA NOAL	073*****53
JOÃO PAULO CORREA	406*****48
JOAO PAULO DO ESPIRITO SANTO LOPES	321*****70
JOAO RAVAZZI NETO	214*****16
JOAO ROBERTO NARDI	405*****72
JOAO RODRIGUES	888*****20
JOAO SERGIO DE SOUZA	045*****61
JOAO VICTOR BARCA	448*****74
JOAO VICTOR PEREIRA VIEIRA	470*****88
JOAO VIEIRA GONCALVES	888*****20
JOAQUIM ROBERTO RODRIGUES DA MATTA	121*****19
JOEL FERNANDO GARCIA	225*****51
JOEL MAURICIO PIRES BARBOSA	734*****87
JONAS ALVES PEREIRA	356*****94
JONAS DA SILVA FRACONERI	309*****56
JONAS JORGE	980*****00
JONAS MATHEUS VELHO MENDONÇA	479*****84
JONAS REGINALDO ALVES PEREIRA	181*****93
JONATAS DE FREITAS BENETTI	744*****15
JONATAS RAFAEL DE SOUZA	372*****42
JORGE ANTONIO DE AZEVEDO	867*****87
JORGE LABECA NETO	939*****49
JORGE LUIS DOS SANTOS VALIATTI	002*****60
JORGE PAULO LARANJEIRA DA SILVA	180*****89
JORGE POSSEBON NETTO	366*****76
JOSE ADEMIR PEZARINI	098*****89

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CNPJ: 45.122.603/0001-02 – CEP 15800-031 – Catanduva/SP

Fone: (17) 3531-9107

e-mail: receita@catanduva.sp.gov.br

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

JOSE ADOLFO LOPES BOLINELLI	048*****40
JOSE ALBERTO CORREA DE SOUZA	005*****09
JOSE ALBERTO DE MEDEIROS FILHO	248*****09
JOSE ALVES DE FREITAS	261*****04
JOSE ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	066*****50
JOSE ANTONIO RUIZ ALVES	031*****96
JOSE ANTONIO SANCHES	098*****41
JOSE APARECIDO MATHEUS	011*****80
JOSE APARECIDO RUEDAS FERNANDES	103*****80
JOSE APARECIDO SABBION	734*****91
JOSE BRAZ COTRIM	080*****08
JOSE BRAZ SEMENSATI COTRIM	273*****44
JOSE CARLOS DE LIMA BUENO	002*****15
JOSE CARLOS DESTRI	039*****39
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	045*****09
JOSE CARLOS MACENA SILVA	184*****09
JOSE CARLOS MARIANO DE OLIVEIRA	040*****62
JOSE CARLOS NOLLI	590*****15
JOSE CARLOS SPADA	040*****48
JOSE CELSO ASSEF	588*****72
JOSE CELSO CALESTINE PERRI	222*****00
JOSE EDUARDO DE SOUZA	018*****60
JOSE EDUARDO MONTELEONE BARROS	263*****37
JOSE EDUARDO VELOSO	045*****06
JOSE EDUARDO VIVAN JUNIOR	386*****85
JOSE FERNANDO DE ARRUDA GALBIATTI	015*****07
JOSÉ FERRAZ NETTO	329*****02
JOSE GERALDO ROVOLTINI	048*****21
JOSE GILBERTO MARTINS	736*****53
JOSE HOSANO DE OLIVEIRA	028*****95
JOSE JORGE FARAO	041*****16
JOSE LUIS BOCCHINI	049*****04
JOSE LUIZ ZANCA	018*****04
JOSE MARCONDES NETTO	887*****49
JOSE MARCOS PAULA THEODORO	036*****83
JOSE MARIO AVELINO MOUAD	054*****51
JOSE MARIO PINTO	025*****55
JOSE MAURICIO MELLARA	133*****23
JOSE NAPOLEAO GARCIA	145*****00
JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA PEREIRA	638*****53
JOSE RENATO DAINEZI	383*****92

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CNPJ: 45.122.603/0001-02 – CEP 15800-031 – Catanduva/SP

Fone: (17) 3531-9107

e-mail: receita@catanduva.sp.gov.br

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

JOSE RENATO MARCHI	341*****40
JOSE RENATO PIZARRO	299*****15
JOSE ROBERTO ALEXANDRE	091*****19
JOSE ROBERTO DA SILVA	002*****55
JOSE ROBERTO DE CAMARGO GABAS	888*****04
JOSE ROBERTO SCARANI	397*****15
JOSE ROBERTO VIEIRA MOLINA	018*****38
JOSE ROBERTO XAVIER	005*****18
JOSE ROBERTO ZULIANI	072*****52
JOSE RONALDO ALVES DOS SANTOS	636*****53
JOSE RONALDO FURLAN	413*****51
JOSE SERGIO CARNELOSSI	463*****15
JOSEANY BUSNARDO CERON	369*****80
JOSEMAR ARAGAO DE OLIVEIRA	297*****95
JOSIAS PEREIRA DA SILVA	047*****86
JOSIEL ALEX SILVA FERRISSI	214*****06
JOSUE PEREIRA DE OLIVEIRA	428*****57
JOYCE BOMFANTE SILVA DELLA TOGNA	350*****24
JUAN DE DIOS ATIENZA MARTIN	058*****18
JUAN DIEGO BORGES SPOSITO	439*****43
JUCENEI RUFINO RODRIGUES	387*****74
JULIA DANIELLA CAPARROZ	070*****16
JULIA FAVARON ANCIOTO	435*****74
JULIA REVELLES LAUDE	228*****20
JULIANA BIASE ZAGATTO	321*****33
JULIANA CRISTINA STROZZI	464*****08
JULIANA DE OLIVEIRA	407*****62
JULIANA MANTOVANELLI BORGHI	419*****33
JULIANA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	171*****73
JULIANA SILVA AUGUSTO	313*****64
JULIANA UCHOA ROCHA	301*****50
JULIANA VALENTINA GRECO COTRIM	214*****70
JULIANO DOS SANTOS	393*****67
JULIANO FERREIRA DE MATTOS	322*****69
JULIANO PELAYO STRINI	018*****52
JULIANO SILVA DRAGO	274*****07
JULIANO SPINA	260*****97
JULIANO SUAVE POSSEBON	425*****62
JULIENE PEREIRA DE MESQUITA SANTANA	257*****07
JULIO CESAR BAPTISTA BUGATTE	073*****09
JULIO CESAR CANDIDO CARVALHO	218*****50

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

JULIO CESAR DIAS NOVAIS	252*****50
JULIO CESAR FERREIRA DA CONCEICAO	277*****38
JULIO CESAR LIMA DE MELLO	338*****58
JULIO CESAR PEREIRA	098*****33
JULIO CESAR TEIXEIRA DE MELLO	053*****55
JULIO CESAR ZAMBONI	221*****78
JURANDIR CESAR PEDRASSOLI	109*****00
JURANDYR DE LIMA ANDRADE	180*****98
JUSSEMAR ROCES RIOS	018*****06
KARINA ANDREA PICON	252*****11
KARINA APARECIDA STAROPOLI	276*****47
KARINA FERNANDES DE NOVAES	352*****32
KARINA FRANCISCO DO NASCIMENTO	426*****00
KARINA KATSUE MIURA	284*****10
KARLA ALESSANDRA ARRUDA BORGES SPOSITO	542*****00
KASSIS OFTALMOLOGIA LTDA	248*****50
KATIA MAESTRELO DUARTE	332*****98
KELI PATRICIA GARDIANO PRUDENCIO	213*****05
KELLI APARECIDA INNOCENCIO PALMA	316*****90
KELLY ADRIANA LIMA MENDONCA OLIVEIRA	783*****20
KELLY SAMARA GARCIA DE CARVALHO	364*****90
KETLIN BEATRIZ DE LIMA	405*****92
KLAUS MEINLSCHMIEDT	213*****07
KLAYTON DONATO	272*****31
KLEBER ALEXANDRE ANTONIO SILVA	341*****90
KLEBER AUGUSTO GABRIEL	157*****50
LAC ASSESSORIA E CONTABILIDADE SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA	346*****70
LAERCIO PRADO	121*****60
LAERTE FREDIANI JUNIOR	121*****33
LAERTE GAVIOLI	288*****59
LAERTE JOSE PASTRE	019*****09
LAHIS ROCHA CHAIM	379*****04
LAIANE TEIXEIRA	406*****80
LAIER PEREIRA DA SILVA JUNIOR	153*****00
LANA EDUARDA PEREIRA GOMES	442*****57
LARA BORGONOVY CENTURION ALUIZIO	214*****18
LARA CASSEB RUETE	070*****07
LARA FERREIRA	436*****08
LARISSA APARECIDA CARDOSO GALASSI	332*****93
LARISSA DIAS SANCHES	358*****77
LARISSA LEMES	275*****51

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

LARISSA TERENCE	469*****35
LAURA DE PAULA SIMOES OCCHIUTTO	419*****37
LAURO CARLOS MIQUELIN	014*****50
LAZARO DORIVAL PAES DE CAMARGO	054*****52
LEANDRO DE CARVALHO VALDO	315*****27
LEANDRO DE MOURA CENTURION	215*****11
LEANDRO DIAS PAULATTI	407*****90
LEANDRO DONIZETE MACHADO	223*****60
LEANDRO DOS SANTOS MENINO	379*****40
LEANDRO GARCIA DA SILVA	414*****03
LEANDRO HENRIQUE JOAQUIM	369*****67
LEANDRO JORGE HIPOLITO	377*****78
LEANDRO SAMOS MONSANTO	162*****78
LEDA MARIA STOCCO	056*****40
LEO ROBERTO TONSO	014*****51
LEONARDO ALACYR RINALDI DUARTE	213*****17
LEONARDO BAZAGLIA MONARI	440*****06
LEONARDO DE MOURA NAVES E SOUZA	966*****68
LEONARDO DE SOUZA ALMEIDA	434*****16
LEONARDO DE SOUZA PASCHOALETI	325*****98
LEONARDO FILIPPE DE ARRUDA FONTANELLI	462*****60
LEONARDO MELOTTO PERES	418*****90
LEONARDO MUTHI CORREA	423*****62
LEONARDO ZOVEDI PEREIRA	319*****74
LESSANDRO MOSQUIM	216*****17
LETICIA ARAUJO ASSAD	418*****65
LETICIA BEDAN PERES	412*****02
LETICIA DA SILVA PENA	416*****23
LETICIA DE CASTRO LUZ	217*****45
LETICIA DE NORONHA	091*****38
LETICIA DEMICIANO ORSOLON	427*****86
LETICIA MARQUES	441*****64
LETICIA MONTEIRO MARTINS	222*****57
LETICIA MOREIRA TEIXEIRA	420*****02
LETICIA RIGOLDI BONJARDIM RODRIGUES	214*****48
LETICIA RODRIGUES DA COSTA	368*****28
LETICIA SANTOPIETRO PEREZ REBELATO	294*****03
LEVI BARBOZA	440*****96
LIDIANE GRASIELE DE SOUZA	218*****99
LIGIA DE MELLO E CURI	075*****08
LILIAN CAMBAUVA DE OLIVEIRA VITUSSI	076*****70

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

LILIAN FERNANDA TECIANO	338*****66
LILIAN GARCIA PIOVEZANA	050*****03
LILIAN KARLA BUNIAK PINTO	214*****89
LILIAN MARY VIDOTO CAMARGO	063*****10
LILIAN SHIZUKA ADACHI	333*****46
LILIANA GERVINO CARLESSI	093*****09
LILLI CLINICA MEDICA LTDA	221*****48
LIVIA ALMAGRO	406*****60
LIVIA CANOZZO	225*****02
LIVIA CRISTINA MILER	365*****67
LIVIA FRIGERIO PRIETO	395*****09
LIVIA MINGOIA RIBOLA	395*****89
LORENA CANOSSA CAPRISTO	405*****35
LORISVALDO EVANGELISTA PINTO	622*****04
LOURIVAL EVANGELISTA DOS SANTOS	459*****00
LOURIVAL MALUCHO	074*****74
LOUZADA - CLINICA MEDICA LTDA	047*****53
LUAN CATANHO DA SILVA	373*****17
LUANA MASSONI XAVIER DA SILVA	326*****39
LUCAS DE SOUSA	213*****96
LUCAS DO ESPIRITO SANTO	415*****06
LUCAS EDUARDO RAMOS BARBOZA	395*****27
LUCAS FRANCISCO RORATO	333*****03
LUCAS MORENO PROGIANTE	342*****88
LUCAS YANNICK FERREIRA GAROZZI	470*****06
LUCIA HELENA BRAMBILLA FONSECA	091*****55
LUCIA HELENA SOARES	312*****42
LUCIANA AKIKO NICIKAVA PEREIRA	171*****27
LUCIANA ANGELICA FERREIRA VILELA	259*****08
LUCIANA BOTTINI ANTUNES CREPALDI	121*****11
LUCIANA COSTA SOUZA	169*****13
LUCIANA DA COSTA GARCIA	332*****19
LUCIANA HOMEM MARTANI VENTURINI	293*****30
LUCIANA MARIA RONCHI TROVO	159*****29
LUCIANA TOMAS GUERSI	127*****81
LUCIANA TRASSI	159*****89
LUCIANE PELLIZZON FARAO	165*****43
LUCIANO DE ABREU PAULINO	214*****16
LUCIANO FERNANDES	121*****40
LUCIANO MARQUES LEAL	246*****06
LUCIANO RAFAEL DO CARMO GAMBARINI	335*****00

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

LUCIANO RODRIGUES DE ASSIS	857*****15
LUCIANO RODRIGUES DE ASSIS LTDA	307*****01
LUCILA ZORGETTE ALVES	184*****63
LUCIMARA FALSONI DE OLIVEIRA	214*****13
LUCIMARA RIOS MORAES	336*****20
LUIS ALBERTO GONZALES PERES	032*****21
LUIS ALBERTO TRAZZI FONSECA	941*****00
LUIS ANTONIO ALVES VIDAL	005*****18
LUIS ANTONIO AVELINO MOUAD	768*****82
LUIS ANTONIO DA SILVA	075*****60
LUIS ANTONIO ERCOLI	047*****10
LUIS APARECIDO ROVERI	033*****03
LUIS AUGUSTO DALLA PRIA	887*****00
LUIS AUGUSTO JUVENAZZO	062*****93
LUIS AUGUSTO JUVENAZZO	062*****93
LUIS CARLOS FERNANDES	053*****64
LUIS CARLOS FREDIANI	053*****04
LUIS CARLOS ORSI	005*****50
LUIS CARLOS PEREIRA DA CONCEICAO	412*****49
LUIS CARLOS SAES	032*****69
LUIS CLAUDIO BUGATTI	049*****81
LUIS FERNANDO ANASTACIO ROSA	250*****22
LUIS FERNANDO FIGUEIREDO BARBERIO	080*****00
LUIS FERNANDO MARION	415*****46
LUIS FERNANDO PASSADOR	313*****42
LUIS GUILHERME PEREIRA CENTURION	306*****16
LUIS GUSTAVO SILVA VARGAS	133*****02
LUIS LAZARO AYUSSO	058*****22
LUIS MIGUEL DE MARCO	351*****32
LUIS ROBERTO MARCHI DE MACEDO	032*****09
LUIS VINICIUS FAILLE DIAN	397*****25
LUIZ ALBERTO ROTTA	220*****70
LUIZ ANTONIO OLIVEIRA DIAN	672*****15
LUIZ CARLOS PEDRAZZOLI	381*****49
LUIZ CARLOS PORTO	973*****04
LUIZ CARLOS TEIXEIRA JUNIOR	070*****61
LUIZ CELSO DOS SANTOS 14413292855	151*****40
LUIZ FERNANDO TUCCERI	350*****09
LUIZ FERREIRA DE CARVALHO NETO	113*****80
LUIZ GUSTAVO LIMA DE OLIVEIRA	137*****35
LUIZ REGIS GALVAO FILHO	169*****79

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

LUIZ VICENTE HERNANDEZ	018*****71
LUSIA DE FATIMA BIANCHINI DE MORAIS	054*****09
LUZIA MARY LOPES MOTTA	116*****09
M J CONTABILIDADE LTDA	135*****17
M. MELO ADVOCACIA	175*****99
MAGALI APARECIDA DOS SANTOS	080*****16
MAGDA CRISTINA GIMENEZ UMEL	070*****11
MAIARA FERRAZ SILVA	401*****01
MAICON DOUGLAS HIPOLITO	352*****94
MAIRA ZARPELAO DE SOUSA	396*****00
MAISA SANDRIN MONARI	441*****83
MALENA MASSONI	214*****76
MALKOM ALEX ANDREOTTI	396*****69
MANUEL CASTRO LAHOZ	928*****72
MANUEL RICHARTE GOMEZ	616*****04
MANUELA RIBEIRO PALA JORGE ALVES	321*****61
MARCELA CAMARGO COSTA	323*****38
MARCELA CARREIRA TRAZZI	126*****89
MARCELA DA SILVA ORLANDO	080*****25
MARCELA MARTINHA COLIN SIMOES DELBORGO	301*****06
MARCELA PRADO LALLI CARDOSO	061*****57
MARCELA REGIANE TRIDA	450*****89
MARCELA THEODORO GOMES	293*****08
MARCELI CEZARETTO	263*****63
MARCELI CEZARETTO	292*****75
MARCELO ANSELMO BARALDI	413*****69
MARCELO ANTONIO DA SILVA	098*****89
MARCELO ANTONIO MARTINEZ	133*****60
MARCELO AUGUSTO BITTENCOURT	134*****11
MARCELO CARDOZO AVERSANI	293*****93
MARCELO CRISTIANO PENDEZA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA	330*****44
MARCELO DE SOUZA PEREIRA	311*****09
MARCELO DEPERON ECHELI	070*****28
MARCELO EDMAR NOGUEIRA	113*****60
MARCELO MASSAO NISHIOKA	159*****10
MARCELO NASCIMENTO LIMA	087*****32
MARCELO RENAN FIGARO	395*****03
MARCELO VITOR SILVA MEM	335*****74
MARCIA LENICE SOARES DA SILVA	083*****30
MARCIA REGINA REBELLATO	083*****02
MARCIO ANTONIO BATISTA RUELLAS	038*****32

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

MARCIO APARECIDO DA SILVA	301*****00
MARCIO PERPETUO ZEFERINO POLI	293*****01
MARCIO ROBERTO VILLAR CARNIELLO	098*****98
MARCIO RUFINO DE ARAUJO	269*****98
MARCO ANTONIO ANTUNES	098*****54
MARCO ANTONIO DE GRANDI	169*****04
MARCO ANTONIO MACHADO	002*****60
MARCO ANTONIO PANZA MANZANO BENITES	184*****49
MARCO ANTONIO ZULIANI	084*****51
MARCO AURELIO DOS SANTOS	383*****24
MARCO AURELIO FERREIRA DA SILVA	213*****25
MARCO AURELIO RIBEIRO DA CONCEICAO	177*****02
MARCO AURELIO VOLPI FIGUEIREDO	213*****93
MARCO CESAR PERUCHI	078*****71
MARCOS ANTONIO DE LIMA	428*****33
MARCOS ANTONIO LEITE DE SOUSA	119*****54
MARCOS ANTONIO LOPES	786*****91
MARCOS ANTONIO ZECHI	082*****50
MARCOS AUGUSTO GIL DA SILVA	064*****65
MARCOS DE OLIVEIRA MAGUETAS JUNIOR	472*****58
MARCOS EDUARDO MAIAROTTI	040*****95
MARCOS JOSE PALMA	225*****48
MARCOS JUNQUEIRA PEDRAZZOLI	170*****50
MARCOS PAULO MOLINA	251*****67
MARCOS QUEIROZ COELHO	133*****77
MARCOS ROBERTO BAPTISTELLO	121*****46
MARCOS ROBERTO DA CUNHA ALONSO	157*****57
MARCOS ROBERTO GARCIA RODRIGUES	109*****24
MARCOS ROBERTO ONORATO PEREZ	251*****67
MARCOS RODRIGUES PINOTTI	079*****50
MARCOS ROGERIO PASSALONGO	297*****08
MARCOS TADEU DE MESQUITA	086*****30
MARCOS TADEU DE SOUZA - ADVOGADOS ASSOCIADOS	049*****10
MARCOS VINICIUS VIEIRA DE SOUSA	424*****55
MARCUS ANTONIO SOUZA VIDAL	066*****64
MARCUS BARBOSA MACHADO	066*****46
MARGARETE DE FATIMA COLOMBO QUERINO DE SOUZA	058*****65
MARIA ANGELA BORELLI LOUZADA DURANTE	070*****93
MARIA ANGELA DA SILVA DEBIASSI ESPEJO	098*****60
MARIA ANGELICA DE FRANCA ROLAND	080*****84
MARIA APARECIDA SILVA ALVES BORGES	036*****75

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA	407*****61
MARIA BEATRIZ FERRARI PAIN	406*****80
MARIA CARMEM SANCHES PERES VIDAL	075*****30
MARIA CELINA MANFRIN MOLINARI	369*****86
MARIA CLEIDE ALMEIDA GOMES	350*****45
MARIA CRISTINA DA SILVA CAMACHO	220*****00
MARIA DE FATIMA COSTA PEREZ PATINI	018*****78
MARIA DO CARMO MORANDIN RINALDI	168*****07
MARIA EDUARDA CHIMELLO	442*****10
MARIA ELIZABETE JIMENES DE CAMPOS	159*****42
MARIA ELIZABETE JIMENES DE CAMPOS	159*****42
MARIA EMILIA MARQUES SIMEK	024*****83
MARIA FATIMA DONZELI ROSSETO	042*****07
MARIA GORETHI LEU	169*****06
MARIA HELENA FAVARO	065*****37
MARIA HELENA FIORATTI	054*****97
MARIA HELENA LOPES BOLINELLI	032*****55
MARIA IZABEL DA SILVA TREVISAN	070*****43
MARIA JULIA PEDROSO IGNOTTI	361*****59
MARIA LETICIA ABDO JORGE	269*****83
MARIA LUCIA FEDERICCI DE SOUZA	072*****37
MARIA LUIZA SPRONE	303*****45
MARIA MADALENA MARTHA NUNES	254*****13
MARIA TERESA FERREIRA REDIGOLO	042*****07
MARIA TRENIDADE DEXTRO GARDIANO	098*****60
MARIANA BERTAZZI COSTA BRAGATTO	318*****94
MARIANA CAPPELETTI BASSI	467*****03
MARIANA CRISTINA ALVES CORREA	166*****05
MARIANA DE MORAES ARMIATO	461*****37
MARIANA MAGALHAES CHAPADEIRO	084*****01
MARIANA NECHAR MARQUES	253*****69
MARIANA PIRES DE OLIVEIRA SAMPAIO	504*****04
MARIANA RIVA	224*****44
MARIANE DE LOURDES HERNANDES MARTINS PERES	418*****28
MARILENE FRESCHI MERIGUE	049*****31
MARINA LEOPOLDINO PRADO	379*****02
MARINA MAGUOLLO MERGULHÃO	337*****00
MARINA MENDES GOMES SILVA	427*****60
MARINA VIVI BUZO GIMENEZ	342*****93
MARINO CATTALINI	061*****59
MARIO FERNANDO PROVIDELLO ESTEVES	213*****76

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

MARIO LUIS TRASSI COLNAGI	462*****00
MARIO QUIUDINI JUNIOR	048*****94
MARLENE APARECIDA GARBIN PRIOLLI	064*****03
MARTA CRISTINA URBINATTI	076*****37
MARTA DE SENZI CARVALHO MORETTO	184*****93
MARTA DE SENZI CARVALHO MORETTO	184*****93
MARTA REGINA LIO RODRIGUES	181*****16
MARUY VIEIRA	070*****02
MATEUS DOS SANTOS NETO	032*****00
MATEUS LEITE BATISTA	409*****00
MATEUS SILVEIRA CHIERATO	311*****57
MATEUS TONELI SHIYA	400*****31
MATHEUS ALBERTO DE ANDRADE LIMA	447*****78
MATHEUS BRAZ	413*****99
MATHEUS CAPPELETTI DO AMARAL	391*****90
MATHEUS DA SILVA RODRIGUES	426*****30
MATHEUS DE FREITAS MELO GALHARDO	213*****40
MATHEUS MENDES DOS SANTOS	404*****00
MATHEUS MENDES PALHARES	404*****56
MATHEUS RICARDO BALDAN	202*****08
MATHEUS RICARDO BALDAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS	239*****03
MATTA	*****
MAURICIO BOBADILHA	247*****01
MAURICIO DE LEON CUSTÓDIO	311*****78
MAURICIO WICHR	064*****45
MAURO JOSE DA SILVA	080*****01
MAYCON LONGO BUKA	318*****69
MAYDA IGNES PIERONI FARINA VALIATTI	086*****28
MAYRA YARA GROGGIA	322*****39
MAYRTON MASCARO	010*****15
MESQUITA, BASTOS & DEMARCHI CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	284*****31
MICHEL FERREIRA RIVA	391*****11
MICHEL HENRIQUE FACHETTI	400*****70
MICHELE FRANZINI ALVES DE CAMPOS	427*****64
MICHELLE FERNANDA PEDRASSOLI BIANCHI	359*****99
MIGUEL ANTONIO BARRIONUEVO	035*****29
MIGUEL FIRMINO DE OLIVEIRA NETO	181*****40
MIGUEL GARCIA NETO	928*****34
MILENA DEBORA RIBEIRO DO VAL CORSINI	271*****52
MILENA RODRIGUES CARVALHO	174*****00
MILENE TAMBELLINI GODOY BUENO	224*****10

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

MILTON BALDAN SANCHES	441*****67
MILTON CESAR DA SILVA	183*****43
MILTON MAGUOLLO JUNIOR	029*****07
MILTON ROBERTO DA SILVA FREITAS	050*****06
MIRIAM APARECIDA MARCELLO CORREA	091*****46
MOACIR DOS SANTOS	245*****56
MOACIR RUIZ	031*****73
MOACIR SOARES DA SILVA	021*****06
MOACIR TAVARES DURANTE	065*****75
MOACYR PIMENTA NETO	190*****74
MONICA LIU BOBADILHA BRAGA	181*****24
MONICA MOREIRA MELLO	497*****34
MURILLO DE OLIVEIRA BARRETTO JUNIOR	310*****63
MURILO ANTONIO COUTO	077*****30
MURILO FARHAT	087*****82
MUSSIGNATTI & ROVERI PEDIATRIA SS LTDA	193*****28
NAIRA ARAUJO	395*****96
NARA MENDES CURI	370*****24
NARA SCOPIM BALDAN	395*****79
NASORRI & FERREIRA S/S LTDA	153*****50
NATALIA ALVES DOS SANTOS MARASCO	455*****45
NATALIA DE MATOS JANGELME	356*****83
NATALIA MARCHESONI DUARTE	430*****11
NATALIA MARINA CONDE	372*****07
NATALIA NOGUEIRA	311*****23
NATALIA PIRES	345*****33
NATALIA RONCHI TROVO	343*****92
NATALINO EUCLYDES ROSSI	062*****19
NATAN REDIGOLO AUGUSTO	430*****05
NATAN WILIAM DE SANT'ANA	406*****30
NATANAEL AUGUSTO DARDANI	487*****88
NATANI ZAVAM DA MATTA	440*****37
NATHALIA MILANI MARSARI	336*****78
NEDER JOSE ROCHA ABDO	049*****36
NEIMAR FERNANDES CONTABILIDADE	238*****06
NELSON ANTONIO HONORI JUNIOR	369*****06
NELSON BENEDUZZI JUNIOR	066*****82
NELSON FARID CASSEB	172*****87
NELSON HENRIQUE DA SILVA NETO	458*****46
NELSON JOAO MARQUES	064*****75
NELSON JOAO TEIXEIRA	467*****87

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

NELSON LUIZ NUDI DE QUEIROZ DIAS	002*****94
NELSON MONTANI POLO	047*****31
NELSON MOREIRA SILVA	989*****49
NELSON RODRIGUES COSTA JUNIOR	255*****07
NERY WAGNER IGLEZIAS BENINI	786*****49
NEUSA PERLES	018*****07
NEWTON CESAR VOLCOV	090*****46
NILBERTO SABBATINI	039*****37
NILDEMIR CARLOS BARBOZA	171*****40
NILSON ANTONIO CASSIO CERNEVIVA	042*****17
NILSON REMANASCHI JUNIOR	344*****83
NILTER SANCHES DE OLIVEIRA	018*****20
NILTON JONAS BELLINTANI	784*****68
NOBREGA & ORTIZ CLINICA MEDICA LTDA	370*****48
NOBUAKY GOZI	095*****15
NOGUEIRA & GAUDIO CLINICA E CIRURGIA LTDA	306*****69
NORBERTO CONTABILIDADE	229*****48
NORBERTO FRANCISCO FONSECA ALVES	029*****97
OBEDES ALVES DE CASTRO SOBRINHO	070*****66
ODAIR FERREIRA DA SILVA	019*****74
ODAIR JOSE DA SILVA MENEZES	024*****81
ODAIR NASCIMENTO	025*****62
ODECIR ANTONIO BORDINASSI	503*****10
ODENIR BOCCHINI	590*****15
OLIVIO CERA JUNIOR	767*****72
OMAR SOUBHIA	133*****29
ORIVALDO XAVIER	181*****22
OSCAR TURCO JUNIOR	062*****43
OSMAEL MENEZES SIMOES	888*****15
OSMAIR MANOEL	077*****58
OSMAR CARLOS MONTEIRO	080*****82
OSNEI DOMINGOS DOS SANTOS	041*****81
OSVALTE JOSE BOVONI	288*****94
OSWALDO DUARTE PINHEIRO NETO	758*****91
OSWALDO LUIS BRAGATTO	521*****04
OZEIAS FORTUNATO	184*****23
PALOMA DE OLIVEIRA BORGES	406*****24
PAMELA HERNANDES	385*****26
PAMELA PEREIRA DOS SANTOS	440*****09
PATRICIA AGUDO ROMAO BANHOS	070*****89
PATRICIA ERNESTO MORESCHI	214*****67

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

PATRICIA FERNANDA BRONZE CORREA	286*****20
PATRICIA FERREIRA RAMOS	278*****18
PATRICIA SABBAG FARAH PERUCHI	184*****55
PAULA BALDUCCI DE OLIVEIRA	074*****39
PAULA CAROLINE OLHE BORGES	340*****40
PAULA CRISTINA MASSABNI RICARDO	138*****73
PAULA EDUARDA DE FREITAS	264*****12
PAULA FERNANDA SAMPAIO	365*****19
PAULO CELSO PEREIRA	087*****25
PAULO CESAR BAZON	112*****19
PAULO CESAR BELINTANI	070*****12
PAULO CESAR BRUSQUI	080*****98
PAULO CESAR DE LUCCA JUNIOR	351*****75
PAULO CESAR EUFRASIO	251*****76
PAULO CESAR IWAO HAMADA	089*****96
PAULO CESAR MACHADO	076*****36
PAULO CESAR PUERTA	068*****07
PAULO CESAR ROCHA	025*****00
PAULO CESAR ROCHA	025*****00
PAULO CESAR SANCHES	070*****19
PAULO DE ALMEIDA MARCHI	734*****87
PAULO DE TARSO BRUSCHI	973*****91
PAULO EDSON ALVES	184*****82
PAULO EDUARDO CRIPPA	076*****56
PAULO FLAQUER FILHO	156*****10
PAULO GABRIEL BALDAN SANCHES	419*****08
PAULO HENRIQUE BIANCHI	371*****01
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	219*****51
PAULO HENRIQUE DE SOUZA MACHADO	063*****12
PAULO HENRIQUE PIROLA	121*****85
PAULO LAHUD CURY	012*****04
PAULO NASORRI GOTTSFRITZ	455*****71
PAULO ORLANDO STOCCO	851*****00
PAULO PINTO DE SOUZA	104*****33
PAULO RICARDO MIRANDA ROSA RODRIGUES DA COSTA	246*****83
PAULO ROBERTO DE SOUZA	159*****38
PAULO ROBERTO DELLA LIBERA JUNIOR	431*****16
PAULO ROBERTO DOS SANTOS MELO	327*****80
PAULO ROBERTO LEITE	878*****20
PAULO ROBERTO QUIUDINI	974*****15
PAULO ROBERTO QUIUDINI JUNIOR	224*****29

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

PAULO ROGERIO DE SOUSA OLIVEIRA	285*****73
PAULO ROGERIO SARTORI	213*****31
PAULO SERGIO DE MELLO	109*****80
PAULO SERGIO PAVANI	112*****03
PEDPLASTIC SAUDE LTDA	076*****76
PEDRO AUCENIR FERRAZ FILHO	214*****67
PEDRO CELSO RIBEIRO BAZILLI	193*****59
PEDRO D OLIVEIRA FILHO	063*****06
PEDRO DEVITO NETO	734*****04
PEDRO DEVITO NETO	734*****04
PEDRO ENZO MACCHIONE	913*****68
PEDRO FRANCISCO BARBOZA	066*****93
PEDRO GONZAGA DA SILVA NETTO	737*****53
PEDRO HENRIQUE COSSU VALLEJO	453*****88
PEDRO HENRIQUE FURIOSO	475*****41
PEDRO HENRIQUE SOUBHIA SANCHES	365*****90
PEDRO IVO MINERVINO GARCIA	316*****09
PEDRO JOSE CLEMENTE SOTO	785*****20
PEDRO PAULO SILVA FILHO	416*****36
PEDRO RICARDO GONCALVES	370*****70
PEDRO SATURNINO NETO	228*****26
PEROSSO ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA	115*****21
PIZARRO OFTALMOLOGIA LTDA	243*****75
POLLYANA BALDAN SANCHES	405*****30
PRISCILA DEVITTO ZAKIA	267*****02
PRISCILA SALVADOR BAPTISTA WAYEGO	338*****81
PRISCILA SESTITO	215*****92
PRISCILLA CAVALHEIRO BONIFACIO GEROMEL	356*****05
PRO-CRIANCA ASSISTENCIA MEDICA LTDA - EPP	057*****38
PRYSILLA CLEMENTE PARDO BORDINI	288*****74
R.A.V. AUDITORIA E SERVICOS MEDICOS LTDA	059*****84
RADX DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	217*****49
RAF PQU CLINICA MEDICA LTDA	416*****35
RAFAEL CROSARIOL CINTRA	202*****50
RAFAEL DOS SANTOS ANDRADE	378*****81
RAFAEL MATEUS DE LIMA	358*****19
RAFAEL MOREIRA DE ASSIS	321*****20
RAFAEL PAIVA FUNE	366*****08
RAFAELA BIASI APOLINARIO LUZ	386*****45
RAFAELA CARETTA BASTREGHI	395*****17
RAFAELA CUSTODIO	405*****56

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

RAFAELLA GHANNAGE PEREIRA FERNANDES	470*****89
RAILTON CASSIO MONTELEONE	159*****23
RAIMUNDO RIBEIRO DA CUNHA	044*****28
RAINILDO SILVA DOS SANTOS	416*****37
RAPHAEL CARLOS MECI FRIAS DE OLIVEIRA SANTOS	324*****14
RAPHAEL LUCHETTI BARALDI	324*****50
RAUL BARROS TENORIO	491*****69
RAUL JOSE DE ANDRADE VIANNA JUNIOR	039*****71
REGINA APARECIDA MAIM MORENO	142*****39
REGINA CELIA BETTI GREGORIN CASSEB	041*****86
REGINA CELIA GOMES DOMINGUES DA SILVA	053*****33
REGINALDO ATILIO MAZIERO JUNIOR	405*****36
REGINALDO JESUS DE MELO	313*****84
REINALDO DI LALLO	057*****11
RENAN MASSANOBU MAEKAWA	046*****35
RENAN WELLINGTON FERNANDES GALBIN	416*****69
RENATA APARECIDA MAIORANO	295*****70
RENATO DA SILVEIRA	253*****21
RENATO EUGENIO MACCHIONE	033*****16
RENATO HENRIQUE MARCOMINI	471*****77
RENATO LADEIRA TRICCA	249*****57
RENATO LORENZON	290*****22
RENATO MARSON SECHEZ	109*****93
RENE ALEXANDRE GALETTI	295*****55
RH CLINICA MEDICA LTDA	237*****00
RHN OFTALMOLOGIALTDA	203*****04
RICARDO AUGUSTO BOZELI BITTENCOURT	219*****93
RICARDO ALEXANDRE LESSI JUNIOR	308*****26
RICARDO ALEXANDRE ZUPIROLI	195*****71
RICARDO BRAGAGLIA	344*****49
RICARDO CARDOSO PEREIRA	223*****07
RICARDO CICERO PINTO	133*****81
RICARDO EMANUEL ZILI	398*****25
RICARDO GASOLLA	379*****48
RICARDO LEANDRO MARCHESIM	288*****40
RICARDO LOPES GARCIA JUNIOR	359*****07
RICARDO LORENSINI SMORIGO	213*****60
RICARDO MARTINEZ	269*****00
RICARDO RAMOS DE CARVALHO	005*****44
RICARDO ROCCA	069*****99
RICARDO SANTAELLA ROSA	010*****00

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

RICARDO XAVIER FERREIRA	061*****05
RICHARD MARTINS DE ANDRADE	035*****58
RILDO SANTINO DE MELO JUNIOR	294*****80
RITA DE CASSIA BRAIANI DE SOUZA	403*****21
RITA DE CASSIA JOVERNO DOMINGUES	169*****04
RITA DE CASSIA RAMOS	109*****86
ROBERTA HERNANDES PERES ESTEVES	205*****69
ROBERTA KARINE SANTOS DE MELO	296*****88
ROBERTA MOLINARI GAZOLA	421*****36
ROBERTA MOLINARI GAZOLA LTDA	375*****05
ROBERTO ALVES DA COSTA	042*****15
ROBERTO APARECIDO MARQUES	109*****97
ROBERTO AUGUSTO DA SILVEIRA FRANCO	635*****25
ROBERTO BASTREGHI	025*****56
ROBERTO JESUS RAMOS	032*****35
ROBERTO JORGE	928*****00
ROBERTO LATORRACA LIMA	288*****04
ROBERTO RODRIGUES PEIXOTO	557*****53
ROBINSON CORREA VIEIRA	154*****48
ROBINSON GONCALVES CEBRIAM JUNIOR	374*****22
ROBSON DO NASCIMENTO RIBEIRO	435*****11
ROBSON GRABOWSKI DOMINGOS RICCI	222*****73
RODOLFO BOTTE PRETTI	407*****59
RODRIGO ABREU DE LIMA	340*****07
RODRIGO ALONSO GARCIA	012*****49
RODRIGO APARECIDO FERREIRA DA MOTA	352*****20
RODRIGO ARRUDA	402*****02
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES	263*****77
RODRIGO BRAIDO DEVITO	185*****39
RODRIGO CESAR RAPINA	277*****75
RODRIGO DE GODOY BUENO	287*****09
RODRIGO DUSSO PEROSSI	213*****38
RODRIGO GOMES FERRO	390*****56
RODRIGO HUMMEL	215*****10
RODRIGO MANZONI	219*****42
RODRIGO PALHARES BENETTI	414*****96
RODRIGO PIOVANI	333*****45
RODRIGO SANCHES FERREIRA	248*****04
RODRIGO TEIXEIRA MACRI	133*****65
RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS	312*****21
RODRIGO VOLPI	262*****94

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

ROGER PAULO SIZENANDO	214*****85
ROGERIO ADAM COFFANI	133*****56
ROGERIO ANTONIO GALDINO	246*****02
ROGERIO APARECIDO BARRIONOVO	258*****48
ROGERIO BURASCHI ANTUNES	331*****75
ROGERIO CATANHO NAKAO	291*****73
ROGERIO HENRIQUE SCARPELINI	218*****42
ROGERIO JOSE DE MORAIS	257*****32
ROGERIO JOSE MIORIN BARBOSA	346*****43
RONALDO ADRIANO BARRETA	219*****46
RONALDO ADRIANO FOGARI	267*****06
RONALDO BENEDITO ANTONIO	255*****18
RONALDO GARCIA VILELA	034*****35
RONEI GARCIA VILELA	071*****88
ROSA MARIA VERONESE ALVES	077*****35
ROSANA APARECIDA SEVERINO	266*****22
ROSANA MARIA MACHADO	098*****28
ROSANA MORANDIN FERRISSE	098*****74
ROSANA MUSARRA GAMERO	287*****53
ROSANA PAGLIOTO MENDES	030*****59
ROSANGELA BRITO MARTINEZ	214*****14
ROSANGELA DE SOUZA FLOR	121*****39
ROSANGELA HELENA BATTOCCHIO OTHERO VIDAL	080*****19
ROSANITA SOLFA OLIANI	538*****04
ROSCICLER PEREIRA DE SOUSA	227*****68
ROSELENA FERREIRA DOS SANTOS PIRES	068*****73
ROSELI APARECIDA VIVEIROS RIVA	025*****54
ROSELI DE FATIMA MORANDIN LOPES	080*****40
ROSEMEIRE APARECIDA JOVERNO	202*****11
ROSEMEIRE CRISTINA ESPINOSA FRANCO	087*****06
ROSEMEIRE DORTA	109*****31
ROSENI MATHIAS ALVES	070*****66
ROSINEI APARECIDA SONEMBERGH DIOGO	098*****09
ROSSI & BERTO ADVOGADOS	037*****47
ROTTA - MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	105*****04
RUBENS DE FREITAS AUGUSTO	214*****06
RUBENS LEMES DA COSTA	627*****91
RUBENS PEREIRA DE BRITO	422*****00
SABRYNA FERREIRA DA SILVA	397*****32
SAMANTHA BARRIONUEVO DA COSTA BARRETOS	121*****40
SANDRA CRISTINA BENINI RAMPASSO	103*****90

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

SANDRA SILVA AUGUSTO	055*****32
SANDRO MOURA LEITE E ABREU	962*****04
SARA NUNES ZANIBONI	352*****65
SEBASTIAO ALEXANDRE	887*****49
SEBASTIAO BATISTA TERRA	331*****34
SEBASTIAO DE SOUZA REGO	018*****97
SENE & FERNANDES CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA	214*****90
SERGIO ALVES	047*****61
SERGIO ANTONIO RODRIGUES CENTURION	734*****34
SERGIO EDMILSON RAVAZZI	061*****40
SERGIO KENYITI TSUTSUI	076*****38
SERGIO LUIS CANTAO JUNIOR	111*****60
SERGIO LUIS GUZZO	050*****81
SERGIO LUIZ FRANCISCO	840*****15
SERGIO RICARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	142*****54
SERGIO ROBERTO RIBEIRO SERAFIM	108*****67
SERGIO RODRIGO DE JESUS PERES	214*****09
SERGIO VAQUEIRO	121*****86
SERGIO VOLTAPO MATTEI	576*****15
SERLANDIO APARECIDO DE LIMA	084*****80
SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA EM MEDICINA INTENSIVA PEDIATRICA S/C LTDA	050*****00
SESTITO & SESTITO OFTALMOLOGIA LTDA	184*****55
SHAREN ZANCANER	221*****46
SHEILA AUGUSTA BALDAN BUCH	294*****16
SHEILA AUGUSTA BALDAN BUCH	218*****01
SHELTON MENDES DA SILVA	396*****88
SIDMAR COLOMBO QUERINO DE SOUZA	387*****29
SIDNEI BELINI JUNIOR	343*****16
SIDNEI CAVALINI JUNIOR	133*****03
SIDNEY CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	054*****09
SILENO CANTAO GARCIA	202*****19
SILMARA CRISTINA LILLI MARTINS	259*****45
SILVANA APARECIDA MARCHESONI DUARTE	109*****57
SILVANA BALASTEGUI DE OLIVEIRA	048*****30
SILVESTER CHIAROT BERALDO	377*****52
SILVIA APARECIDA IZOIA BARIANI	312*****09
SILVIA CRISTINA BELISSIMO FERRISSE	080*****58
SILVIA HELENA DA SILVA	164*****48
SILVIA REGINA OSWALDO MINUTTI	096*****10
SILVIA TAGLIARI CESTARI	005*****35
SILVIO ANTONIO COELHO	136*****21

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

SILVIO BERTAGLIA	157*****36
SILVIO DE OLIVEIRA	764*****87
SIMAS CHABEL BAPTISTA JUNIOR	403*****55
SIMONE AMBROZINI FURLAN	216*****93
SIMONE CANDIA MENDES	323*****48
SIMONE CRISTINA JACOMINI	214*****85
SIMONI BERNI DE CARVALHO	218*****90
SINVAL SINTER BRAVIN BANHOS	768*****72
SIRLEY AUREA LISBOA BONGIOVANNI	057*****35
SIUZE LEILIANE AP. FAVALI KRUGER	044*****17
SODIM - SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	223*****44
SOLANGE ANTONIA MACIEL ANTUNES	102*****89
SOLANGE DE CASSIA CALIO ULLIAN	062*****29
SOLUCAO CONTABIL LTDA	110*****56
SONIA APARECIDA ALEIXO RAVAZZI	923*****00
SONIA MARIA CORRADI	041*****94
SONIA MARIA DA SILVA DE JESUS	084*****03
SONIA MARIA FERNANDES CAVALCANTE	282*****44
SONIA MARIA NEVES	973*****04
SORAIA KASSIS	060*****46
SUELEN APARECIDA DE MOREIRA	395*****90
SUELY SOLDAN DA SILVEIRA	737*****15
SUZELAINE DE SOUZA PEREIRA	364*****08
TACIANE RIBEIRO COSTA LTDA	437*****17
TACILA RIBEIRO COSTA - CLINICA MEDICA	274*****79
TACIO SIMOES IEMBO	342*****44
TADEU RAMOS JACOB	080*****60
TAFURI CONTABILIDADE LTDA	075*****28
TAISE BRAMBILLA	373*****08
TALAR KABAKIAN OURDAKIAN	221*****42
TALES JORGE OTHON TEIXEIRA	476*****41
TALLES HENRIQUE DE GODOI	228*****90
TALLES STEFANO GUIMARAES	281*****48
TAMIRES MAURA MERLIM	395*****89
TATIANA SPADA	251*****28
TATIANI AGATE LEITE	325*****12
TAYNA DE CARVALHO	468*****14
TAYNARA BEATRIZ REDÍGOLO	470*****64
TERESINHA DE JESUS DOMINGOS	030*****19
TEREZA DE LOURDES ROGERI	080*****67
TETRACONT CONTABILIDADE LTDA	211*****61

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

THAINA CAROLINE DOS SANTOS	426*****37
THAIS COLETTI DOS ANJOS	313*****86
THAIS CRISTINA ESPEJO	417*****06
THAIS ODETE CAMARGO CARDOSO VIEIRA DA CRUZ	321*****64
THAIS PANDIM BORGHI LTDA	337*****81
THAIS RASCAZZI CORDEIRO	402*****46
THAIS SIVIERO TONETO	357*****79
THAISE LUCENA SILVA	225*****86
THALES BIANCHI	214*****74
THALES FERNANDO ROQUE BARBA	129*****39
THALES HENRIQUE GOUVEIA	367*****02
THALES HENRIQUE VANTI PAIVA	315*****40
THALES MADEIRA SANCHES	328*****86
THALES NOGUEIRA AMBRIZZI	223*****23
THALES RODRIGO COLOMBO VITUSSI	169*****57
THALIA IVANISE CAMPANHA CURY SOTINE	171*****94
THALITA HELENA NARDI	218*****17
THAMIRES CAMILA DE ALMEIDA	378*****19
THASSIA CRISTINA GOMES	310*****09
THATIANE ALCIERI BOLANDIN	323*****47
THAYNA FRANCHI CASTILIERI	473*****30
THAYNA JULLIENY SOUZA DE OLIVEIRA	451*****80
THEREZINHA HERNANDEZ GONZALEZ	973*****15
THIAGO COELHO	264*****32
THIAGO PARDO PIZARRO	214*****48
THIAGO REBOLLO DE MELLO	214*****40
THIAGO RICHARTE MONTESELI	218*****95
THIAGO THEODORO NEVES	360*****05
THOMAS EDUARDO COLOMBO VITUSSI	169*****85
THOMAS EDUARDO COLOMBO VITUSSI LTDA	227*****41
TIAGO BETIOL	358*****17
TIAGO DIAS ALVES	299*****35
TIAGO HENRIQUE FERREIRA ZAGATTO	329*****27
TIAGO MURILO MERGULHAO	305*****58
TIAGO RODRIGO SANTOS FERREIRA	319*****80
TRICCA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	250*****82
ULIAN SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	111*****31
UMBERTO JOAO BRAGAGLIA	359*****87
VAGNER ALEXANDRE CORREA	181*****03
VAGNER FERNANDO BORGES	322*****30
VAGNER LUIZ JACOMO	263*****45

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

VAGNER PERPETUO BRACHI	225*****13
VAIFRO BATISTA DORDETTO JUNIOR	248*****77
VALDECIR ALVES LODE	314*****03
VALDECIR DA SILVA	085*****62
VALDECIR DIAS	070*****83
VALDENICE FATIMA CAMARGO	109*****67
VALDETE VIEIRA DA CRUZ VALENTIN	213*****74
VALDIR EGIDIO CANTAO	475*****00
VALDIR SESTITO	299*****15
VALDIR TORRES	181*****61
VALENTIM FIORI SESTITO	000*****92
VALENTIM FREITAS	375*****68
VALENTIM SIQUEIRA	309*****16
VALESKA COSSARI	442*****30
VALTER APARECIDO REDIGOLO	049*****58
VALUESCIENCE SOLUÇÕES CONTÁBEIS E FINANÇAS LTDA	337*****55
VANDERLEI BARBOSA MENDES	082*****29
VANDERLEI DONIZETE REDIGOLO	035*****57
VANDERLEI LAZZARINI	121*****32
VANDERSON GIGLIO	098*****10
VANESSA APARECIDA ZENARDI	229*****00
VANESSA GENARO FREZARIN	121*****80
VARLEI EURICO VIEIRA DA SILVA	218*****09
VERA LUCIA BECKER DIAS DA SILVEIRA	018*****92
VERA LUCIA GRANJEIRO GONÇALVES	078*****35
VERAILTON SANTOS DA CRUZ	344*****94
VICENTE LADISLAU ROVIRIEGO	787*****04
VICENTE LUIS RIBAS DE ABREU	824*****15
VINICIUS DE SOUZA TOMAZ	465*****92
VINICIUS SOUSA COSTA	489*****12
VIRNA HERNANDES DA GRAÇA AMORIM	214*****52
VITOR ALVES	428*****31
VITOR CHAGAS DELGADO	408*****43
VITOR HUGO LOURENCO	222*****95
VIVIAN PAULA BORSIO SALIM	181*****83
VIVIANE THIMOTEO DALTO	286*****35
VLADEMIR BOTTEON	177*****70
VLADIMIR JOSE VALLEJO	107*****74
WAGNER APARECIDO GONÇALVES	590*****97
WAGNER JOAO SOARES	033*****05
WAGNER ROBERTO DE MELO	299*****90

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

WAGNER VILLAS BOAS JUNIOR	048*****67
WALDECIR VENI SACCHETIN	222*****72
WALDISNEY SESTITO	031*****04
WALTER DALSIN	734*****15
WALTER GRACA DE CARVALHO	457*****53
WALTER NOGUEIRA JUNIOR	928*****30
WALTHER APPENDINO	042*****68
WALTHER APPENDINO	042*****68
WANDERLEI SABINO FERNANDES	085*****86
WANDERLEY BATISTA MARQUES	381*****87
WANDERLEY CARVALHO DE AZEVEDO JUNIOR	214*****00
WANDERLEY DE CARVALHO JUNIOR	049*****80
WARLEY LOPES DA SILVA	787*****49
WELINGTON CARLOS VERZA	290*****78
WELITON DIEGO SALES CAIRES	372*****25
WELLINGTON HENRIQUE CARVALHO MOLINA	478*****03
WESLEY FERNANDO CESTE	377*****60
WESLEY FERNANDO ROSA MARTINS	397*****06
WILBER RICARDO BERALDO	340*****01
WILLIAM CESAR DE LIMA SALUSTIANO	202*****48
WILLIAM JORDAO	343*****02
WILLIAM SILVESTRE CARDOSO	392*****02
WILLIAN GUSTAVO LIMA FERNANDES	327*****07
WILLIAN MAKSYNCZUK ORTEGA	371*****76
WILLIAN RIZZARD	336*****19
WILMAR CALIL MELO	620*****34
WILSON ALEX DE LIMA	263*****03
WILSON APARECIDO GERMANO DA SILVA	075*****59
WILSON BRANDEMARTE	044*****70
WILSON DOS SANTOS	002*****04
WILSON FRANCISCO HECK	087*****10
WILSON ROBERTO DONATO FILHO	255*****17
WILSON WAGNER FERREIRA NEVES JUNIOR	333*****52
WLADIMYR PEDRO SESTITO	071*****74
WORK-MED LTDA	043*****44
ZERBINATTI E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS	055*****79

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 05363/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BALANÇA DIGITAL INFANTIL MARCA TOLEDO, PM 37039, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **01/07/2024 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de manutenção em 01 BALANÇA DIGITAL INFANTIL MARCA TOLEDO, PATRIMÔNIO N.º 37039, de uso em Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento utilizado em unidades de saúde para pesagem de bebês.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Serviço de manutenção em balança digital infantil marca Toledo Defeito relatado: display falhando	Serviço	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

A balança está na Seção de Almoxarifado e Patrimônio, rua São Paulo n.º 777 – porta 7.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: THELMA MARIA BRAVO

CPF: XXX.436.838-XX

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 26 de junho de 2024.

Thelma Maria Bravo
Oficial Administrativo



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 05363/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada à _____,
declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da
Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9057475 - RUA MIRASSELVA, 81	9060465 - RUA BRAGANCA, 37CASA 2
27911 - RUA BRAGANCA, 25	27892 - RUA BRAGANCA, 59
9043817 - RUA BRAGANCA, 96 deriv	27922 - RUA BRAGANCA, 131
9045606 - RUA BRAGANCA, 166DERIV	27905 - RUA BRAGANCA, 450
28014 - PRACA BRASILIA, 85	28027 - PRACA BRASILIA, 93CASA 1
28017 - PRACA BRASILIA, 93CASA 4	32330 - RUA ITU, 105
27231 - RUA ITU, 123	9046333 - RUA ITU, 134DERIV
27217 - RUA ITU, 134	27441 - RUA MONTE ALTO, 24FUNDOS
27420 - RUA MONTE ALTO, 35	27427 - RUA MONTE ALTO, 74
27429 - RUA MONTE ALTO, 90	27438 - RUA MONTE ALTO, 125
27439 - RUA MONTE ALTO, 130	27437 - RUA MONTE ALTO, 170
27435 - RUA MONTE ALTO, 190	9042901 - RUA MONTE BELO, 31
27328 - RUA PALMEIRAS, 51	27330 - RUA PALMEIRAS, 112
27336 - RUA PALMEIRAS, 245	27318 - RUA PALMEIRAS, 255
27818 - RUA PORECATU, 91	27813 - RUA PORECATU, 181
27794 - RUA PORECATU, 398	27799 - RUA PORECATU, 410
9042889 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 484	9043304 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 500
37953 - RUA MIRASSELVA, 101	37950 - RUA MIRASSELVA, 307
37964 - RUA MIRASSELVA, 347	37932 - RUA MIRASSELVA, 427
39458 - RUA PANORAMA, 60	40846 - RUA PANORAMA, 110
40847 - RUA PANORAMA, 140	40751 - RUA JUIZ DE FORA, 61
40786 - RUA JUIZ DE FORA, 131	40797 - RUA FARROUPILHA, 80
40935 - RUA FARROUPILHA, 110	589936 - RUA FARROUPILHA, 160FUNDOS
40937 - RUA FARROUPILHA, 160	41089 - RUA FARROUPILHA, 200FUNDOS
40908 - RUA FARROUPILHA, 200	40762 - RUA FARROUPILHA, 380
40804 - RUA FARROUPILHA, 410	40800 - RUA FARROUPILHA, 430
40911 - RUA FARROUPILHA, 450	9042309 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 348
9055885 - RUA CASCATINHA, 245FUNDOS	9057471 - AV DANIEL SOUBHIA, 779
9058871 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 709	9060228 - AV DANIEL SOUBHIA, 735
35983 - RUA FLORESTA AZUL, 233	35920 - RUA FLORESTA AZUL, 240
588037 - AV DANIEL SOUBHIA, 1175	9041814 - AV DANIEL SOUBHIA, 1329casa 2
9047215 - AV DANIEL SOUBHIA, 1341	9044950 - AV DANIEL SOUBHIA, 1363
35945 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 75	32527 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 105
9042911 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 321	36063 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 591
904197 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 650	9048457 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 678
9046424 - AL BARCELONA, 322	32657 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 776
36070 - AL BARCELONA, 571	36029 - AL BARCELONA, 579
587543 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 40	590059 - AL BARCELONA, 697
32671 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 869	9042845 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 894
587391 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 58	36002 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 95
591344 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 292	32514 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 333
32532 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 346	35960 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 453CASA 2
9045623 - RUA ESTRELA DALVA, 87	9042011 - RUA ESTRELA DALVA, 103
36020 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 241	9047080 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 255
32503 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 271	9044626 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 440
32501 - RUA OLHOS D AGUA, 215	36037 - RUA CASCATINHA, 25



588722 - RUA CASCATINHA, 80	36007 - RUA CASCATINHA, 105
35931 - RUA CASCATINHA, 241	32584 - RUA CASCATINHA, 249
9043711 - RUA VOLTA REDONDA, 50	9055581 - RUA VOLTA REDONDA, 56
9056037 - RUA VOLTA REDONDA, 533	9056441 - RUA VOLTA REDONDA, 409
9057621 - RUA VOLTA REDONDA, 573	9057771 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 85POÇO
9058924 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 186	9060224 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 58
9062717 - RUA ITAIPU, 148	9062728 - RUA TERESOPOLIS, 496
9040336 - RUA ITATIAIA, 151	9044551 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 374
9043754 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 394	9050360 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 429
9044210 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 455	9042578 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 478ANT.464
9040789 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 508ANT.448	590789 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 561
9043553 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 564	35927 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 694
9046134 - RUA ESTRELA DALVA, 143DERIV	9043812 - AV CABO FRIO, 32ANT 547
9045412 - AV CABO FRIO, 110ANT 475	9041631 - AV CABO FRIO, 206ANT 415
9047296 - AV CABO FRIO, 206ANT 415 CS 2	9047295 - AV CABO FRIO, 206ANT 415 CS1
9042195 - AV CABO FRIO, 315	56366 - AV CABO FRIO, 436ANT 133
56275 - AV CABO FRIO, 491	9044225 - AV CABO FRIO, 521
9051110 - RUA ITAIPU, 76	56109 - RUA ITAIPU, 101
56252 - RUA ITAIPU, 237	56312 - RUA ITAIPU, 251
589717 - RUA ITAIPU, 313	9047101 - RUA ITAIPU, 331DERIV 2
9047096 - RUA ITAIPU, 331FUNDOS	56139 - RUA ITAIPU, 331
56233 - RUA ITAIPU, 469	56128 - RUA ITAIPU, 499
56177 - RUA ITAIPU, 548	56216 - RUA ITAIPU, 554
56287 - RUA ITAIPU, 674	9045700 - RUA CAMPOS, 86DERIV
56209 - RUA CAMPOS, 86	56130 - RUA CAMPOS, 131
9046540 - RUA CAMPOS, 136	9040914 - RUA CAMPOS, 155
9049366 - RUA RESENDE, 34CASA 2	9049368 - RUA RESENDE, 34
590922 - RUA RESENDE, 38DERIV 1	590923 - RUA RESENDE, 38DERIV 2
590920 - RUA RESENDE, 38	9043914 - RUA RESENDE, 90
56141 - RUA RESENDE, 271	56147 - RUA RESENDE, 273
56261 - RUA RESENDE, 298	56295 - RUA RESENDE, 332DERIV
56285 - RUA RESENDE, 345	56234 - RUA RESENDE, 401
9046411 - RUA ITABORAI, 45LIG CACHO. ITAPEMIR	56137 - RUA TERESOPOLIS, 44
56254 - RUA TERESOPOLIS, 84	9049609 - RUA TERESOPOLIS, 350
9053374 - RUA TERESOPOLIS, 484	56355 - RUA PORTELA, 14
9040335 - RUA PORTELA, 25	9048114 - RUA PORTELA, 37
587358 - RUA PORTELA, 116	56339 - RUA PORTELA, 194
56336 - RUA PORTELA, 311	589076 - RUA VOLTA REDONDA, 45
56210 - RUA VOLTA REDONDA, 65	9042347 - RUA VOLTA REDONDA, 77
56164 - RUA VOLTA REDONDA, 96	9045968 - RUA VOLTA REDONDA, 209
588386 - RUA VOLTA REDONDA, 224	56154 - RUA VOLTA REDONDA, 293
9049591 - RUA VOLTA REDONDA, 493	9050152 - RUA VOLTA REDONDA, 613
9046063 - RUA PINHEIRAL, 43DERIV	56246 - RUA PINHEIRAL, 43
56354 - RUA PINHEIRAL, 61	56192 - RUA PINHEIRAL, 150
590701 - RUA PINHEIRAL, 175	9049481 - RUA PINHEIRAL, 246
56241 - RUA PINHEIRAL, 265	56329 - RUA NILOPOLIS, 39
56188 - RUA NILOPOLIS, 60	9044538 - RUA NILOPOLIS, 99
9044539 - RUA NILOPOLIS, 103	9044989 - RUA NILOPOLIS, 130
9043986 - RUA NILOPOLIS, 140	56368 - RUA NILOPOLIS, 150
9048514 - RUA GUERINO BERTONI, 85	9055595 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 150
9055611 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 335	9057603 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 249
9058140 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 441	9058930 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 225
9060223 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO, 220	9060901 - RUA ATLANTIDA, 580CASA 2
9062751 - RUA NICOLINO DESTITO, 190	9064478 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 237



40764 - RUA ATLANTIDA, 60	40736 - RUA ATLANTIDA, 70
40738 - RUA ATLANTIDA, 90	40805 - RUA ATLANTIDA, 100
40767 - RUA ATLANTIDA, 130	40882 - RUA ATLANTIDA, 161
40781 - RUA ATLANTIDA, 220	40768 - RUA ATLANTIDA, 230
40817 - RUA ATLANTIDA, 241	40803 - RUA ATLANTIDA, 361
40824 - RUA ATLANTIDA, 410	40888 - RUA ATLANTIDA, 431
40827 - RUA ATLANTIDA, 441	40830 - RUA ATLANTIDA, 460
40892 - RUA ATLANTIDA, 560	40782 - RUA UBERLANDIA, 81
40743 - RUA UBERLANDIA, 110	40744 - RUA UBERLANDIA, 120
40898 - RUA UBERLANDIA, 121	40944 - RUA UBERLANDIA, 150
40850 - RUA UBERLANDIA, 170	40925 - RUA UBERLANDIA, 191
40852 - RUA UBERLANDIA, 201	40747 - RUA UBERLANDIA, 251
40931 - RUA UBERLANDIA, 260	40798 - RUA UBERLANDIA, 361
40750 - RUA UBERLANDIA, 371	40860 - RUA UBERLANDIA, 400
40863 - RUA UBERLANDIA, 420	40864 - RUA UBERLANDIA, 421
40932 - RUA UBERLANDIA, 440	40870 - RUA UBERLANDIA, 461
41065 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 125	40725 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 487
40976 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 520	41141 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 567
9046766 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES, 76	9044530 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES, 85
41032 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO, 49FUNDOS	41020 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO, 126
40993 - RUA ROBERTO LIMA, 33	41009 - RUA ROBERTO LIMA, 50
9046260 - RUA ROBERTO LIMA, 113FUNDOS	40988 - RUA ROBERTO LIMA, 129
41028 - RUA NICOLINO DESTITO, 31	588723 - RUA NICOLINO DESTITO, 78
41120 - RUA NICOLINO DESTITO, 91	9053281 - RUA NICOLINO DESTITO, 200
41067 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 25	9044116 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 45
41037 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 85	41077 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 90
41076 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 110ANT. 104	41153 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 22
9052666 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 86DERIV 90	41139 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 110
9049680 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 194	41092 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO, 52
41070 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO, 94	41117 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO, 106
41058 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO, 126	41049 - RUA GUERINO BERTONI, 40
41017 - RUA GUERINO BERTONI, 60	9048426 - RUA GUERINO BERTONI, 205
9048431 - RUA GUERINO BERTONI, 215	9054316 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 104LIG.R.EI TORRI NOSE
590971 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 139	9049581 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 240
9050275 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 324	9049729 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 192
9049208 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 197	9049960 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 273LIG.R.OTAVIO ARAUJO
9038842 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 294	9049837 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 324
9047136 - RUA IPANEMA, 403	9054627 - RUA IPANEMA, 486
9055503 - RUA DOS GIRASSOIS, 125	9055508 - RUA FLORESTAL, 135
9055580 - RUA DOS GIRASSOIS, 340	9055739 - RUA CAMPESTRE, 86
9057488 - RUA DAS VIOLETAS, 185POÇO	9058056 - RUA GALILEIA, 242
9058175 - RUA ALFENAS, 40	9058563 - RUA DOS GIRASSOIS, 320
9059193 - RUA ALFENAS, 131	9059300 - RUA DOS GIRASSOIS, 350
9060060 - RUA FLORESTAL, 90	9061353 - RUA DAS AZALEIAS, 289
9054078 - RUA ALFENAS, 44	53699 - RUA ALFENAS, 60
9047446 - RUA ALFENAS, 130PT B	66939 - RUA ALFENAS, 206
587880 - RUA BOCAIUVA, 30	9044818 - RUA BOCAIUVA, 65
587657 - RUA BOCAIUVA, 114	9046556 - RUA BOCAIUVA, 164
587763 - RUA BOCAIUVA, 175	587826 - RUA BOCAIUVA, 185
9050556 - RUA BOCAIUVA, 244	66955 - RUA BOCAIUVA, 265
66956 - RUA CAMPESTRE, 55	587963 - RUA CAMPESTRE, 132
66961 - RUA DIVINESIA, 53	66998 - RUA ESMERALDAS, 105
9048603 - RUA ESMERALDAS, 185	589366 - RUA ESMERALDAS, 265
590654 - RUA ESMERALDAS, 385	9047494 - RUA ESMERALDAS, 415



9043958 - RUA ESMERALDAS, 430	9044872 - RUA ESMERALDAS, 450
590339 - RUA FLORESTAL, 115	591322 - RUA FLORESTAL, 130
9041342 - RUA FLORESTAL, 150	9045738 - RUA FLORESTAL, 195Parte B
9044214 - RUA GALILEIA, 61	66928 - RUA GALILEIA, 71
9045474 - RUA GALILEIA, 120	9044876 - RUA GALILEIA, 126
9052824 - RUA GALILEIA, 170	589760 - RUA GALILEIA, 220
589341 - RUA IPANEMA, 78	9047218 - RUA IPANEMA, 113
53706 - RUA IPANEMA, 125	589499 - RUA IPANEMA, 373
9043228 - RUA IPANEMA, 380	9047926 - RUA IPANEMA, 473
9046826 - RUA IPANEMA, 487	66475 - RUA IPANEMA, 497
66920 - RUA IPANEMA, 526	588557 - RUA IPANEMA, 726
9044299 - RUA IPANEMA, 823	9047060 - AV JOAQUIM RUEDA BARBERO, 105
9047208 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 60	9046533 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 70
9046665 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 250	9049913 - RUA DAS VIOLETAS, 67
9049202 - RUA DAS VIOLETAS, 73	66500 - RUA DAS VIOLETAS, 185
9047685 - RUA DAS VIOLETAS, 205	9042824 - RUA DAS VIOLETAS, 225
9053602 - RUA DAS AZALEIAS, 94	9041723 - RUA DAS AZALEIAS, 120
9053656 - RUA DAS AZALEIAS, 126	66496 - RUA DAS AZALEIAS, 139PARTE A
9050417 - RUA DAS AZALEIAS, 150	66482 - RUA DAS AZALEIAS, 188
66491 - RUA DAS AZALEIAS, 208	9053589 - RUA DAS AZALEIAS, 249
9045450 - RUA DAS AZALEIAS, 277	9042550 - RUA DAS AZALEIAS, 287
66495 - RUA DAS ROSAS, 24	9053829 - RUA DAS ROSAS, 58
9054243 - RUA DAS ROSAS, 169	589594 - RUA DAS ROSAS, 194
9043600 - RUA DAS ROSAS, 214	9053592 - RUA DOS CRAVOS, 127
9042522 - RUA DOS CRAVOS, 153	9047466 - RUA DAS ORQUIDEAS, 80LIG R. DOS JASMINS
9047144 - RUA DAS ORQUIDEAS, 144	9054090 - RUA DAS TULIPAS, 111
66476 - RUA DAS TULIPAS, 155	9046693 - RUA DOS ANTURIOS, 130
589401 - RUA DOS ANTURIOS, 190	9045434 - RUA DOS JASMINS, 115ANT. 166
9050571 - RUA DOS JASMINS, 126	9047465 - RUA DOS JASMINS, 235
9040922 - RUA DOS GIRASSOIS, 175	9046245 - RUA DOS GIRASSOIS, 195
9057719 - AV AGUA CLARA, 454COMÉRCIO	9057720 - AV AGUA CLARA, 454DERIV - RESIDENCIA
9059110 - RUA ARENAPOLIS, 405	9062542 - AV AGUA CLARA, 442
9064327 - AV ALTO ARAGUAIA, 142	35830 - AV ALTO ARAGUAIA, 154PT.B-ANT. 158
35556 - AV ALTO ARAGUAIA, 188	35914 - AV ALTO ARAGUAIA, 330FUNDOS
35630 - AV ALTO ARAGUAIA, 330	35319 - AV ALTO ARAGUAIA, 430
35489 - AV ALTO ARAGUAIA, 460	35615 - AV ALTO ARAGUAIA, 548
35413 - AV ALTO ARAGUAIA, 572	587332 - AV ALTO ARAGUAIA, 646
35472 - AV AGUA CLARA, 96	9043810 - AV AGUA CLARA, 132
35599 - AV AGUA CLARA, 180	35816 - AV AGUA CLARA, 192
35250 - AV AGUA CLARA, 250	35295 - AV AGUA CLARA, 382
35449 - AV AGUA CLARA, 394	35350 - RUA CORUMBA, 197
35237 - RUA CORUMBA, 221	35781 - RUA CORUMBA, 281PARTE A
587466 - RUA CORUMBA, 399	589587 - RUA CORUMBA, 447
35362 - RUA CORUMBA, 471	35378 - RUA CORUMBA, 485
35426 - RUA NAVIRAI, 135	589768 - RUA NAVIRAI, 159
35506 - RUA NAVIRAI, 220	35324 - RUA NAVIRAI, 240
9041162 - RUA NAVIRAI, 261casa 1	35385 - RUA NAVIRAI, 272
35383 - RUA NAVIRAI, 330	35464 - RUA NAVIRAI, 350
35524 - RUA NAVIRAI, 381	35718 - RUA NAVIRAI, 433
9047250 - RUA NAVIRAI, 492	9040348 - RUA NAVIRAI, 535DERIV/ 2
9044473 - RUA BARRA DO GARCAS, 139	35325 - RUA BARRA DO GARCAS, 151
35665 - RUA BARRA DO GARCAS, 244	36039 - RUA BARRA DO GARCAS, 322
35795 - RUA BARRA DO GARCAS, 344	35329 - RUA BARRA DO GARCAS, 355
35347 - RUA BARRA DO GARCAS, 381	35610 - RUA BARRA DO GARCAS, 393



35392 - RUA BARRA DO GARCAS, 475	35611 - RUA BARRA DO GARCAS, 478
35468 - RUA BARRA DO GARCAS, 539	35515 - RUA BARRA DO GARCAS, 554
589130 - RUA BARRA DO GARCAS, 615	9048343 - RUA BARRA DO GARCAS, 631
9048344 - RUA BARRA DO GARCAS, 635DERIV (631)	35367 - RUA BARRA DO GARCAS, 636
9046589 - RUA BARRA DO GARCAS, 657	35563 - RUA BARRA DO GARCAS, 766
35562 - RUA BARRA DO GARCAS, 772	35498 - RUA AMAMBAI, 111
9055449 - RUA AMAMBAI, 128FUNDOS	9044242 - RUA AMAMBAI, 221
9044837 - RUA AMAMBAI, 231DERIV. - FUNDOS	35554 - RUA AMAMBAI, 231
35296 - RUA AMAMBAI, 391	35649 - RUA AMAMBAI, 470
35765 - RUA AMAMBAI, 482	35469 - RUA AMAMBAI, 542
35843 - RUA ARENAPOLIS, 455	35494 - RUA ARENAPOLIS, 470
35291 - RUA ARENAPOLIS, 481	35331 - RUA BARRA DO GARCAS, 501ANT ARENAPOLIS, 501
35304 - RUA ARENAPOLIS, 511	35257 - AV RIO BRILHANTE, 429
588427 - AV RIO BRILHANTE, 639DERIV	35401 - AV RIO BRILHANTE, 766
69494 - AV RIO BRILHANTE, 799	35512 - AV RIO BRILHANTE, 818
35399 - AV RIO BRILHANTE, 841	35427 - AV RIO BRILHANTE, 842
35429 - AV RIO BRILHANTE, 889	35287 - AV RIO BRILHANTE, 901
589978 - RUA AQUIDAUANA, 29	35523 - RUA AQUIDAUANA, 60
35660 - RUA AQUIDAUANA, 140	35374 - RUA AQUIDAUANA, 265
35865 - RUA AQUIDAUANA, 307	35849 - RUA AQUIDAUANA, 343
588632 - RUA AQUIDAUANA, 368	588655 - RUA AQUIDAUANA, 380
35370 - RUA AQUIDAUANA, 452	35614 - RUA AQUIDAUANA, 457
35618 - RUA AQUIDAUANA, 730	35275 - RUA AQUIDAUANA, 740
35547 - RUA CACERES, 511	35591 - RUA CACERES, 539
35349 - RUA CACERES, 540	35521 - RUA CACERES, 1004
590287 - RUA CACERES, 1037fundos	35283 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 170
35356 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 180	35507 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 271
35635 - RUA BATAIPORA, 216POÇO	35447 - RUA CAARAPO, 10
35815 - RUA CAARAPO, 176	35814 - RUA CAARAPO, 205
6061991 - RUA CARMEM BUENO GENOVES, 115	6061994 - RUA CARMEM BUENO GENOVES, 85
6061995 - RUA CARMEM BUENO GENOVES, 75	6062006 - RUA ANGELO GENOVES, 836
6062013 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 645	6062015 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 625
6062022 - RUA ANGELO GENOVES, 704	6062023 - RUA ANGELO GENOVES, 712
6062030 - RUA ANGELO GENOVES, 776	6062031 - RUA ANGELO GENOVES, 784
6062033 - RUA ANGELO GENOVES, 800	6062047 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 971
6062051 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 931	6062053 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 915
6062060 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 610	6062062 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 630
6062066 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 670	6062069 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 1082
6062071 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 469	6062072 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 461
6062074 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 445	6062075 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 437
6062076 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 429	6062078 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 413
6062079 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 405	6062082 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 373
6062086 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 940	6062089 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 970
6062093 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 1010	6062099 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 1070
6062103 - RUA ANGELO GENOVES, 672	6062105 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 525
6062106 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 515	6062107 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 505
6062116 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 429	6062117 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 421
6062119 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 405	6062127 - RUA ANGELO GENOVES, 598
6062131 - RUA ANGELO GENOVES, 630	6062133 - RUA ANGELO GENOVES, 646
6062140 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 851	6062143 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 827
6062149 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 779	6062156 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 410
6062173 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 277	6062177 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 245
6062188 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 798	6062193 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 838
6062213 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 335	6062215 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 315



6062216 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 305	6062217 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 295
6062231 - RUA ANGELO GENOVES, 408	6062232 - RUA ANGELO GENOVES, 416
6062246 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 703	6062248 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 687
6062260 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 210	6062267 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 280
6062269 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 300	6062274 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 153
6062275 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 145	6062296 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 670
6062299 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 700	6062300 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 710
6062306 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 128	6062311 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 88
6062320 - RUA ANGELO GENOVES, 472	6062324 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 368
6062327 - RUA ANGELO GENOVES, 574	6062331 - RUA WELLINGTON CELLI, 99
6062334 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 389	6062338 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 228
6062340 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 408	6062343 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 97
6062345 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 73	6062350 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 384
6062354 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 685	6062361 - RUA CARMEM BUENO GENOVES, 138
6062366 - RUA CARMEM BUENO GENOVES, 225	6064426 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 284
9064007 - RUA DAS TULIPAS, 630	9064010 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 381
9064346 - RUA DAS VIOLETAS, 403	9064416 - RUA DOS LIRIOS, 310
56281 - RUA ROSA CRUZ, 358	56143 - RUA ROSA CRUZ, 430
590318 - RUA ROSA CRUZ, 928	56264 - RUA ROSA CRUZ, 930
9045682 - RUA ROSA CRUZ, 984	589951 - AV MARIA INES DAL ANTONIA CURI, 121LIG. PELA ALTEROSA
9042507 - AV MARIA INES DAL ANTONIA CURI, 325	68111 - RUA ALTEROSA, 147
9046123 - RUA ALTEROSA, 187	9048290 - RUA ALTEROSA, 197
9041507 - RUA SAO ROQUE, 103	67975 - RUA SAO ROQUE, 122
68727 - RUA SAO ROQUE, 149	9043755 - RUA SAO ROQUE, 264
587348 - RUA RANCHARIA, 245	588071 - RUA RANCHARIA, 265
68108 - RUA RANCHARIA, 295	68101 - RUA RANCHARIA, 325
68104 - RUA RANCHARIA, 345	9048512 - RUA RANCHARIA, 390ANT 400
9041972 - RUA RANCHARIA, 400ANT 390	68724 - RUA RANCHARIA, 465ANT 470
9057934 - RUA DOS LIRIOS, 179ANT 310	



Departamento de Compras

Cotações

COTAÇÃO N° 104/2024 - PARA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO - OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 01/07/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaoop>

Catanduva, 26 de junho de 2024

Setor de Compras

Licitações e Contratos

Contratos - Extrato

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO 24/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1369/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: JOSÉ ROCHA NETO 97423572853

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM E SOLDAGEM

VALOR ANUAL: R\$ 58.685,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 58.685,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2021

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO DE LEITURA E ORDENS DE SERVIÇO ON-LINE

ADITIVO: Aditar o prazo do contrato em mais 06 (seis) meses, com cláusula resolutiva (notificada com o mínimo de 30 - trinta - dias de antecedência assim que houver a efetivação da migração do sistema contratado por meio do Pregão Eletrônico 04/2024, renovando assim o contrato no valor de R\$ 80.852,46 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) com base no índice IPC-A acumulado dos últimos 12 meses, até o mês de abril de 2024 - 3,69%, conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 2226/2024



VIGÊNCIA: A partir do dia 01/07/2024

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Atos Legislativos

Ordem do Dia

- 104ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024 (Sexta-feira), às 9h00m.-

CONVOCAÇÃO

MARQUINHOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 78, do R.I., **CONVOCA** os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 28 de junho de 2024 - Sexta-feira, às 9h00m, sob a seguinte pauta:

1.- ABERTURA

2.- EXPEDIENTE

- Leitura do P.R. nº 003/2024

3.- ORDEM DO DIA

3.1- 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 047/2024, do vereador Marquinhos Ferreira, fica autorizado o município de Catanduva/SP de fornecer medicamentos da rede pública municipal de saúde - SUS - aos usuários que apresentem receitas prescritas por médicos de clínicas particulares, conveniados ou cooperados a planos de saúde, mesmo que não atendidos pelo SUS, e dá outras providências.

3.1.2 - Discussão e votação do P.R. nº 003/2024, da Mesa Diretora, dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Catanduva, que cria e extingue cargos de provimento efetivo, em comissão e funções gratificadas; procede a uma nova organização das Secretarias, Regula o Processo Administrativo Interno, formas de avaliação funcional e dá outras providências.

3.2- 2ª DISCUSSÃO

3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 046/2024, da vereadora Taise Braz, dispõe sobre a implantação de assistência social e de profissionais de psicologia na rede pública municipal de Educação Básica.

3.2.2 - Discussão e votação do P.L. nº 052/2024, do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Executivo abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2.024.

3.2.3 - Discussão e votação do P.L.C. nº 008/2024, do Sr. Prefeito Municipal, altera a Lei Complementar nº 1.043, de 31 de agosto de 2022 e dá outras providências.

4. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

- MARQUINHOS FERREIRA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -

- 105ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024 (Sexta-feira), logo após a realização da 104ª Sessão Extraordinária.-

CONVOCAÇÃO

MARQUINHOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 78, do R.I., **CONVOCA** os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária, a

realizar-se no dia 28 de junho de 2024 – Sexta-feira, logo após a realização da 104ª Sessão Extraordinária, sob a seguinte pauta:

- 1.- ABERTURA
- 2.- ORDEM DO DIA
- 2.1- 2ª DISCUSSÃO (Se aprovados em 1ª Discussão, na 104ª Sessão Extraordinária)
- 2.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 047/2024, do vereador Marquinhos Ferreira, fica autorizado o município de Catanduva/SP de fornecer medicamentos da rede pública municipal de saúde - SUS - aos usuários que apresentem receitas prescritas por médicos de clínicas particulares, conveniados ou cooperados a planos de saúde, mesmo que não atendidos pelo SUS, e dá outras providências.
- 2.1.2 - Discussão e votação do P.R. nº 003/2024, da Mesa Diretora, dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Catanduva, que cria e extingue cargos de provimento efetivo, em comissão e funções gratificadas; procede a uma nova organização das Secretarias, Regula o Processo Administrativo Interno, formas de avaliação funcional e dá outras providências.
3. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

- MARQUINHOS FERREIRA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC
Atos Oficiais
Portarias

PORTARIA Nº 24, DE 26 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PREVENTIVO DE EMPREGADO PÚBLICO COMO MEDIDA CAUTELAR E CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO CESAR SATORELLO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – SP (CONSIRC), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 31/2021, de 02 de junho de 2021, faz saber que:

Considerando a Portaria nº 023/2024 de 21 de junho de 2024 o qual prorrogou por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Disciplinar 001/2024;

Considerando que o afastamento preventivo do empregado público W. G. C, matrícula 00**2, determinado pela Portaria n.º 14 de 29 de abril de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no artigo 147 da Lei n.º 8.112/1990;

Considerando que há necessidade de se determinar o afastamento preventivo do empregado público do exercício do cargo, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar indispensável ao regular andamento do processo administrativo disciplinar e para que o mesmo não interfira na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o afastamento do empregado público W. G. C, matrícula 00**2, ocupante do cargo de motorista socorrista, do exercício do respectivo emprego público, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência, nos termos do art. 147, parágrafo único, da Lei Federal 8112/90.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se como de praxe e cumpra-se.
Catanduva -SP, 26 de junho de 2024.

SILVIO CESAR SATORELLO
Presidente

Licitações e Contratos

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
094/2024	CAROLINE SOUZA RANZANI	462.***.***-50
094/2024	BRUNA GRAVATA DA SILVA	488.***.***-24
094/2024	NATALIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	441.***.***-66
094/2024	JOSÉ LUIS DE MORAIS	269.***.***-57
094/2024	ERICA APARECIDA PEREIRA	308.***.***-03
094/2024	JAIME JESUS BORGES MILANEZ	318.***.***-50
094/2024	ARIEL ROSCKOF LUMERTZ MOIMAS	035.***.***-62
094/2024	LILIAN MICHELE DA SILVA	182.***.***-82

Catanduva – SP, 26 de junho de 2024.

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **132/2024**- DISPENSA ELETRÔNICA Nº **021/2024**- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO PULMONAR PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)**, em prol da empresa relacionada.
Catanduva – SP, 26 de junho de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA 38.714.672/0001-31			
ITEM 01	QUANTIDADE (MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VENTILADOR MECÂNICO PULMONAR	12	R\$ 2.290,00	R\$ 27.480,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 26/06/2024 às 16:25:30 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c385-273b-b2a6-471d>



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC

Atos Oficiais

Portarias

*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999***PORTARIA Nº 486, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

CONCEDE PENSÃO
AO BENEFICIÁRIO
QUE ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 058/2024 de 19 de junho de 2024, **CONCEDE PENSÃO**, decorrente do falecimento da servidora **LUCIA HELENA APARECIDA DE SOUZA NEZINHO**, em 17 de junho de 2024, a qual era servidora pública municipal estatutária aposentada, ocupante do cargo de “Auxiliar de Enfermagem” e portadora do R.G. 9.*43.755-*, a seu cônjuge **JOÃO BATISTA NEZINHO**, CPF. 018.***.848-88, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso I, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos mensais integrais, com observância do redutor disposto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103 de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2024.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente



Licitações e Contratos

Dispensas



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127, de 24.09.1999.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o valor estimado de **R\$ 3.990,00** (três mil, novecentos e noventa reais) e demais documentos que guarnecem o presente, **autorizo** a formalização de ajuste com a empresa: Murilo Denadai Móveis ME, CNPJ 17.256.406/0001-32

Quantitativo adquirido.**2 Mesas Delta corporativa 1,37m x 1,37m****Armário baixo 2 portas (0,77m x 0,90m x 0,44m)****Armário alto 2 portas (1,60m x 0,90m x 0,44m)**

Visando a aquisição de móveis para uso interno do IPMC com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminha-se o presente ao Agente de Contratação em Licitações e Compras, para as providências cabíveis, e, em trânsito direto à Divisão de Contabilidade para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 24 de junho de 2024.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c385-273b-b2a6-471d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2596, ano XIX, veiculado em 26 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 26/06/2024 às 16:25:30 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c385-273b-b2a6-471d>